

CEM

CADERNO DE EXERCÍCIOS *MASTER*

Direito Processual do Trabalho

Analista Judiciário
TRT

Banca: FCC

Direito Processual do Trabalho

Cargo: TRT Analista

Banca: FCC

SUMÁRIO

Princípios e Fontes do Processo do Trabalho	3
Organização e Competência	5
Ministério Público do Trabalho	12
Atos, Termos, Prazos e Custas Processuais Trabalhistas	13
Nulidades	19
Partes e Procuradores no Processo do Trabalho	20
Procedimento Sumário e Sumaríssimo	22
Ação Trabalhista.....	23
Petição inicial trabalhista	24
Resposta Trabalhista	25
Instrução Probatório Trabalhista	26
Audiência Trabalhista.....	28
Sentença e Coisa Julgada	31
Recursos Trabalhistas.....	32
Execução	35
Ação Rescisória	40
Inquérito para Apuração de Falta Grave.....	41
Dissídios Coletivos.....	41
Procedimentos Especiais.....	42
Gabarito	43

Princípios e Fontes do Processo do Trabalho

1) FCC - AJ - TRT1 (2014)

No tocante aos princípios do processo do trabalho, considere:

I. O princípio protetor se caracteriza como o mais importante nas relações de trabalho, uma vez que possibilita equilibrar a desigualdade natural existente nos contratos de emprego, em que o empregador detém o poder econômico em detrimento do trabalhador, que necessita do emprego. Assim, é utilizado amplamente pelo julgador, tanto no direito material, quanto no processo do trabalho, quando não houver provas a respeito dos fatos alegados.

II. O juiz tem ampla liberdade na condução do processo, na busca de elementos probatórios que formem o seu convencimento, baseando-se no princípio da busca da verdade real e da primazia da realidade.

III. O princípio do impulso oficial nas execuções é aplicável apenas às ações trabalhistas em que foi deferida justiça gratuita ao reclamante.

IV. Segundo a jurisprudência consolidada do TST, o princípio da identidade física do juiz é aplicável na Justiça do Trabalho, mesmo após o advento da EC nº 24/99, que extinguiu a representação classista.

Está correto o que afirma APENAS em

- a) II e IV.
- b) I, II e IV.
- c) II e III.
- d) I e III.
- e) III e IV.

2) FCC - AJ TRT19/TRT 19/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2014

Considere a seguinte situação hipotética: Reclamação trabalhista em que a reclamante requer o reconhecimento do vínculo de emprego com a empresa "GHJ Ltda.". A empresa reclamada, por sua vez, nega o referido vínculo, alegando que a reclamante não trabalhou para ela, não tendo, inclusive, jamais ingressado no interior do estabelecimento. O Magistrado converteu a audiência em diligência e se dirigiu à empresa reclamada com as partes. No local, o Magistrado solicitou que a reclamante indicasse o banheiro feminino. Esta não soube indicar e o Magistrado percebeu qual das partes estava faltando com a verdade.

Esta hipótese é um exemplo específico do princípio

- a) dispositivo.
- b) da imediação.
- c) da estabilidade da lide.
- d) da eventualidade.
- e) da preempção.

3) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

O advogado da empresa reclamada Ostes Produções Ltda, em defesa de seu constituinte, pretende utilizar determinada medida processual prevista apenas no Código de Processo Civil – CPC e não contemplada na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Na situação,

- a) a pretensão deve ser rejeitada por absoluta falta de previsão legal, tanto da CLT quanto do CPC.
- b) a medida não deve ser aceita, pois a CLT contém regramento próprio e exauriente para todas as situações processuais do Processo Judiciário Trabalhista.
- c) na fase de conhecimento do processo não poderá ser utilizada norma processual supletiva, possibilidade cabível apenas em fase de execução e tão somente com aplicação da Lei de Execuções Fiscais.
- d) o direito processual comum será fonte subsidiária do direito processual do trabalho nos casos omissos, exceto naquilo em que for incompatível com as normas do Processo Judiciário do Trabalho.
- e) havendo qualquer omissão da CLT, em seu Título do Processo Judiciário Trabalhista, poderá a parte subsidiariamente aplicar normas do CPC, não havendo o que se questionar sobre compatibilidade de normas.

4) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Administrativa/2015

Segundo as normas processuais, em um reclamação trabalhista a reclamada deverá alegar toda a matéria de defesa na contestação, expondo as razões de fato e de direito com que impugna o pedido do autor e especificando as provas que pretende produzir (art. 300 do Código de Processo Civil). Trata-se especificamente do Princípio

- a) da estabilidade da lide.
- b) da eventualidade.
- c) da instrumentalidade
- d) inquisitivo.
- e) da economia processual.

5) FCC - AJ TRT14/TRT 14/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2016

Em relação aos princípios gerais do processo trabalhista, não havendo norma trabalhista para a prática de determinado ato processual

- a) aplica-se subsidiariamente a Lei de Execuções Fiscais seja qual for a fase processual.
- b) a Consolidação das Leis do Trabalho não prevê nenhuma norma específica sobre o tema, cabendo ao magistrado escolher a norma processual que melhor se aplica ao caso.
- c) será aplicado o Código de Processo Civil para solucionar o caso, exceto nas fases recursal e de execução, pois nessas fases se aplica a Lei de Execuções Fiscais.
- d) nos casos omissos, o direito processual comum será fonte subsidiária do direito processual do trabalho, exceto quando houver incompatibilidade com as normas do processo judiciário do trabalho.
- e) poderá ser aplicado de forma supletiva o direito processual comum, seja qual for a fase processual, bastando apenas que haja omissão da norma trabalhista.

Organização e Competência

6) FCC - AJ TRT2/TRT 2/Judiciária/2014

Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar

I. as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores.

II. a ação em que todos os membros da magistratura sejam direta ou indiretamente interessados, e aquela em que mais da metade dos membros do tribunal de origem estejam impedidos ou sejam direta ou indiretamente interessados.

III. os conflitos e atribuições entre autoridades administrativas e judiciárias da União, ou entre autoridades judiciárias de um Estado e administrativas de outro ou do Distrito Federal, ou entre as deste e da União.

IV. as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho.

Está correto o que consta em

- a) I e III, apenas.
- b) I, apenas.
- c) II e IV, apenas.
- d) I e IV, apenas.
- e) I, II, III e IV.

7) FCC - AJ TRT2/TRT 2/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2014

Mateus, residente na cidade de São Bernardo do Campo, foi contratado em Diadema para trabalhar como Auxiliar Administrativo da Empresa Tudo Azul Ltda., cuja matriz está sediada em São Caetano do Sul. Após dois anos de contrato prestado na filial da empresa em São Paulo, foi dispensado, mesmo tendo informado ao empregador que está em vias de se aposentar. Mateus decidiu ajuizar reclamação

Direito Processual do Trabalho

Cargo: TRT Analista

Banca: FCC

trabalhista requerendo sua reintegração ao emprego por estabilidade pré aposentadoria. No presente caso, a Vara do Trabalho competente para processar e julgar a demanda é a do município de

- a) São Paulo, por ser o local da prestação de serviços.
- b) São Caetano do Sul, em razão de ser a matriz da empresa empregadora.
- c) São Paulo, porque, neste caso, a comarca competente é a Capital do Estado.
- d) São Bernardo do Campo, por ser o local da residência do trabalhador.
- e) Diadema, porque foi o local da contratação do trabalhador.

8) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

Quanto à organização da Justiça do Trabalho, o Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de

a) 27 (vinte e sete) Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de 35 (trinta e cinco) e menos de 65 (sessenta e cinco) anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, sendo os demais dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho oriundos da magistratura de carreira, indicados pelo próprio Tribunal Superior.

b) 25 (vinte e cinco) Ministros, escolhidos dentre brasileiros natos ou naturalizados com mais de 30 (trinta) e menos de 60 (sessenta) anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria simples do Senado Federal, sendo um terço dentre advogados com mais de quinze anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, sendo os demais dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho oriundos da magistratura de carreira, indicados pelo próprio Tribunal Superior.

c) 27 (vinte e sete) Ministros, escolhidos dentre brasileiros natos ou naturalizados com mais de 35 (trinta e cinco) e menos de 75 (setenta e cinco) anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, sendo um terço dentre advogados com mais de cinco anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de cinco anos de efetivo exercício, sendo os demais dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho oriundos da magistratura de carreira, indicados pelos Tribunais Regionais.

d) 25 (vinte e cinco) Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de 35 (trinta e cinco) e menos de 65 (sessenta e cinco) anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, sendo um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, sendo os demais dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho oriundos da magistratura de carreira, indicados pelo próprio Tribunal Superior.

e) 20 (vinte) Ministros, escolhidos dentre brasileiros natos com mais de 30 (trinta) e menos de 60 (sessenta) anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria simples do Senado Federal, sendo metade dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, e a outra metade dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho oriundos da magistratura de carreira, indicados pelos Tribunais Regionais.

9) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

Compete à Justiça do Trabalho

a) a execução, de ofício, da contribuição referente ao Seguro de Acidente de Trabalho – SAT, que tem natureza de contribuição para a seguridade social.

- b) o julgamento de reclamação trabalhista de funcionário público concursado sob o regime estatutário proposta contra uma autarquia municipal.
- c) o julgamento de ação promovida por um segurado do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, que sofreu um acidente de trabalho e pede o restabelecimento do benefício previdenciário.
- d) a execução de cheque sem fundos passado pelo empregador ao empregado para o pagamento de verbas salariais.
- e) o julgamento de crime contra a organização do trabalho atribuído à empresa privada, relativo à falsa anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

É competente para julgar a reclamação trabalhista a Vara da localidade

- a) eleita pelas partes interessadas no contrato de trabalho.
- b) em que o empregado foi contratado.
- c) em que o empregado tem seu domicílio.
- d) em que o empregado presta serviços.
- e) em que a empresa está localizada.

11) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/2015

Em relação à competência material da Justiça do Trabalho:

- a) As ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho devem ser julgadas pela Justiça Federal, nos termos do artigo 109 da CF/88.
- b) Desde a promulgação da CF/88, a Justiça do Trabalho é competente para julgar ações impostas pelos órgãos de fiscalização, em matéria trabalhista, aos empregadores.
- c) A Emenda Constitucional nº 45/04, deu nova redação ao artigo 114 da CF/88, estabelecendo que cabe à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho.
- d) Impõe multas administrativas ao empregador em processos trabalhistas, nos quais foi constatada a ocorrência de infração aos dispositivos da CLT.
- e) Não é competente, de ofício, para executar as contribuições previdenciárias das sentenças que proferir.

12) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/2015

Em relação às Varas do Trabalho e aos Tribunais Regionais do Trabalho,

- a) a lei criará Varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos Juízes de Direito, com Recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.
- b) a lei criará Varas da Justiça do Trabalho, não podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos Juízes de Direito, com Recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.
- c) a lei criará Varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos Juízes de Direito, com Recurso para o respectivo Tribunal de Justiça.
- d) há, atualmente, no Brasil, 22 Tribunais Regionais do Trabalho, sendo um em cada Estado, exceto no Estado de São Paulo que possui dois Tribunais Regionais do Trabalho.
- e) compete aos Tribunais Regionais do Trabalho, julgar os recursos ordinários interpostos em face das decisões das Varas e também, originariamente, as ações envolvendo relação de trabalho.

13) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Judiciária/2015

Sobre organização e competência da Justiça do Trabalho, conforme ditames insculpidos na Constituição Federal do Brasil é correto afirmar:

- a) Os Juizados Especiais Acidentários Trabalhistas, as Varas do Trabalho, os Tribunais Regionais do Trabalho, os Tribunais Arbitrais Coletivos do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho são órgãos da Justiça do Trabalho.
- b) O Tribunal Superior do Trabalho será composto de dezessete Ministros, togados e vitalícios, dos quais treze escolhidos dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, dois dentre advogados e dois dentre membros do Ministério Público do Trabalho.
- c) O Conselho Superior da Justiça do Trabalho funcionará junto ao Tribunal Superior do Trabalho, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante.
- d) A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, não funcionará junto ao Tribunal Superior do Trabalho por se tratar de órgão administrativo e consultivo, sem funções jurisdicionais, cabendo-lhe apenas regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira.
- e) A competência da Justiça do Trabalho não abrange nenhum dos entes ou organismos de direito público externo, ainda que se trate de relação de emprego, visto que em razão da pessoa litigante a competência será da Justiça Federal Comum.

14) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Judiciária/2015

Conforme previsão legal, uma ação de indenização por danos materiais e morais em razão de acidente de trabalho sofrido pelo empregado, por negligência do empregador, que tenha lhe ocasionado sequelas, deve ser proposta na Vara

- a) Acidentária da Justiça Estadual da comarca em que o autor tem o seu domicílio.
- b) Acidentária da Justiça Federal da comarca em que a empresa tem a sua sede.
- c) do Trabalho da comarca em que foi celebrado o contrato de trabalho.
- d) do Trabalho da comarca onde houve a prestação dos serviços.
- e) Acidentária da Justiça Estadual ou do Trabalho da comarca em que se situa a sede da empresa, a critério do autor interessado.

15) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Judiciária/2015

A Consolidação das Leis do Trabalho, em seu Título VIII, apresenta uma série de normas que disciplina a organização, funcionamento e competência da Justiça do Trabalho e dos seus serviços auxiliares. Em consonância com tais dispositivos, é INCORRETO afirmar:

- a) Os distribuidores são designados pelo Juiz Diretor do Foro, dentre os funcionários das Varas do Tribunal Regional, existentes na mesma localidade, ficando diretamente subordinados ao Corregedor ou Vice Administrativo do Tribunal.
- b) A Justiça do Trabalho é competente, ainda, para processar e julgar as ações entre trabalhadores portuários e os operadores portuários ou o Órgão Gestor de Mão de Obra – OGMO, decorrentes da relação de trabalho.
- c) O serviço da Justiça do Trabalho é relevante e obrigatório, ninguém dele podendo eximir-se, salvo motivo justificado.
- d) Nas localidades não compreendidas na jurisdição das Varas do Trabalho, os Juízos de Direito são os órgãos de administração da Justiça do Trabalho, com a jurisdição que lhes for determinada pela lei de organização judiciária local.

e) Compete à Secretaria da Vara a informação, às partes interessadas e seus procuradores, do andamento dos respectivos processos, cuja consulta lhes facilitará, e a abertura de vista dos processos às partes na própria Secretaria.

16) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

Conforme normas contidas na Constituição Federal brasileira, a competência da Justiça do Trabalho abrange

- a) os conflitos de atribuições entre autoridades administrativas e judiciárias da União, ou entre autoridades judiciárias de um Estado e administrativas de outro, ou do Distrito Federal, ou entre as deste e da União.
- b) a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias.
- c) as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho.
- d) os crimes contra a organização do trabalho e, nos casos determinados por lei, contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira que possam interferir nas relações de trabalho.
- e) as ações que visam dirimir conflitos fundiários, por meio de Varas especializadas com competência exclusiva que serão criadas pelo Tribunal competente.

17) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

O viajante comercial Odin pretende mover ação trabalhista em face da sua empregadora Empresa Pública Delta S/A, por entender que o seu gerente cometeu ato ilícito que lhe feriu a honra e boa fama, postulando indenização por danos morais no valor de R\$ 100.000,00, cumulada com pedido de pagamento de diferenças de comissões ajustadas no valor de R\$ 5.000,00. Segundo regras contidas em legislação própria quanto à competência territorial, a ação deve ser proposta na Vara

- a) do local onde foi celebrada a sua contratação.
- b) da localidade em que a empresa tenha agência ou filial e a esta o empregado esteja subordinado.
- c) do foro de eleição previsto no contrato de trabalho firmado entre as partes.
- d) da Justiça Federal da Capital do Estado onde a ré tenha sede, por se tratar de empresa pública.
- e) do foro de celebração do contrato ou no foro de domicílio do gerente que lhe ofendeu, em razão de ser esse o principal pedido do autor.

18) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/2016

Em consonância com os ditames constitucionais quanto à organização e competência da Justiça do Trabalho,

- a) são órgãos da Justiça do Trabalho as Comissões de Conciliação Prévia, as Varas do Trabalho, os Tribunais Regionais do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho.
- b) o Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de 27 Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de 35 e menos de 65 anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal.
- c) a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho funcionarão junto ao Conselho Nacional de Justiça, vinculado ao Supremo Tribunal Federal.
- d) o Tribunal Superior do Trabalho será composto por juízes dos Tribunais Regionais, oriundos da magistratura, indicados pelo colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais, além de 1/5 oriundo da advocacia e Ministério Público do Trabalho e 1/5 indicados pelas confederações sindicais.

e) a lei criará varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos Juízes Federais, com recurso para o respectivo Tribunal Regional Federal.

19) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/2016

Os normativos constitucionais NÃO atribuem competência material à Justiça do Trabalho para processar e julgar

- a) as ações que apuram os crimes contra a organização do trabalho e envolvendo retenção dolosa de salários e contribuições previdenciárias.
- b) as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- c) as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores.
- d) as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho.
- e) o dissídio coletivo ajuizado pelo Ministério Público do Trabalho no caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público.

20) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2016

Assunto: Organização e Competência da Justiça do Trabalho

Conforme previsão constitucional, a Justiça do Trabalho é um órgão do Poder Judiciário. A respeito da sua organização, da jurisdição e da competência,

- a) a maior corte é o Tribunal Superior do Trabalho, com sede em Brasília e jurisdição nacional, composto por trinta e três ministros, sendo 2/3 dentre desembargadores dos Tribunais Regionais e 1/3 dentre advogados e Ministério Público do Trabalho.
- b) cada estado membro deverá ter, pelo menos, um Tribunal Regional do Trabalho, composto de, no mínimo, 08 desembargadores da própria região que formarão 3/5 da corte, além de 1/5 da advocacia e 1/5 do Ministério Público do Trabalho.
- c) os Tribunais Regionais do Trabalho poderão funcionar de forma descentralizada, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.
- d) nas Varas do Trabalho a jurisdição será exercida por um juiz singular togado, auxiliado por dois representantes dos sindicatos das categorias profissional e econômica, com a participação de um membro do Ministério Público do Trabalho.
- e) o Conselho Superior da Justiça do Trabalho é o órgão máximo do sistema, mas não funciona junto ao Tribunal Superior do Trabalho, cabendo-lhe exercer apenas a supervisão administrativa da Justiça do Trabalho, com decisões de caráter consultivo e não vinculante.

21) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2016

A competência é considerada como medida da jurisdição. Em se tratando de competência territorial das Varas do Trabalho, a regra geral prevista na Consolidação das Leis do Trabalho é fixada

- a) pelo local onde foi realizada a contratação.
- b) pelo domicílio eleitoral do empregado.
- c) pelo domicílio civil do empregador, quando esse for pessoa física.
- d) pela matriz da empresa pública, na capital do Estado onde é a sede do Tribunal Regional.
- e) pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador.

22) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2016

Conforme normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho sobre os serviços auxiliares da Justiça do Trabalho, incluindo os distribuidores e os oficiais de justiça, é INCORRETO afirmar que

- a) não compete à Secretaria das Varas a contagem das custas devidas pelas partes, nos respectivos processos, mas sim ao órgão distribuidor.
- b) compete especialmente aos chefes de secretaria das Varas promover o rápido andamento dos processos, especialmente na fase de execução, e a pronta realização dos atos e diligências deprecadas pelas autoridades superiores.
- c) compete ao distribuidor a distribuição, pela ordem rigorosa de entrada, e sucessivamente a cada Vara, dos feitos que, para esse fim, lhe forem apresentados pelos interessados.
- d) os distribuidores são designados pelo Presidente do Tribunal Regional, dentre os funcionários das Varas e do Tribunal Regional, existentes na mesma localidade, e ao mesmo Presidente diretamente subordinados.
- e) é facultado aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho cometer a qualquer Oficial de Justiça ou Oficial de Justiça Avaliador a realização dos atos de execução das decisões desses Tribunais.

23) FCC - AJ TRT14/TRT 14/Judiciária/2016

Conforme norma constitucional é competência da Justiça do Trabalho processar e julgar

- a) ação de reparação por dano material em face do órgão previdenciário em razão de não concessão de aposentadoria por invalidez.
- b) demanda possessória envolvendo um sindicato de categoria profissional que alega ser proprietário do prédio onde está estabelecido o Sindicato da respectiva categoria econômica.
- c) ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho.
- d) execuções, de ofício, de imposto de renda dos diretores não empregados de sociedades anônimas que mantêm relação de trabalho com essas empresas.
- e) ação ordinária de trabalhador em face da Caixa Econômica Federal em razão de não ter sido autorizada movimentação de sua conta vinculada do FGTS.

24) FCC - AJ TRT14/TRT 14/Judiciária/2016

Apolo, auditor empregado da empresa de auditoria externa Fenix S/A, foi dispensado por justa causa diante da alegação de desídia no desempenho das suas funções. O trabalhador pretende ajuizar reclamatória trabalhista questionando o motivo da rescisão e postulando o pagamento de verbas rescisórias e horas extraordinárias não remuneradas. No caso, trata-se de empregador que promove realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho. De acordo com as regras de competência territorial Apolo deverá ingressar com a ação:

- a) Somente no local da prestação de serviços.
- b) No foro de celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços.
- c) Não havendo regras na Consolidação das Leis do Trabalho sobre a matéria, poderá escolher qualquer comarca do Estado em que tem seu domicílio.
- d) No foro de eleição previsto no contrato de trabalho firmado entre as partes.
- e) Na sede da empresa ou na capital do Estado em que ocorreu a contratação.

25) FCC - AJ TRT14/TRT 14/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2016

Há previsão legal atribuindo aos órgãos judiciais as questões que devem estar afetas ao seu julgamento, assim como os órgãos judiciais trabalhistas têm traçados em lei os seus poderes para conhecer e solucionar as lides. Sobre o tema, conforme ordenamento jurídico é INCORRETO afirmar:

- a) Como regra, a competência das Varas do Trabalho é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro.
- b) Compete às Varas Cíveis da Justiça Federal julgar as ações envolvendo trabalhadores portuários e os operadores portuários ou Órgão Gestor de Mão de Obra – OGMO, decorrentes da relação de trabalho, por envolver estratégia nacional.
- c) A Justiça do Trabalho tem competência para analisar e decidir sobre as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho.
- d) Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho.
- e) É da competência das Varas do Trabalho conhecer e julgar os dissídios resultantes de contratos de empreitada em que o empregado seja operário ou artífice.

Ministério Público do Trabalho

26) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

O Chefe do Ministério Público do Trabalho é o Procurador-Geral do Trabalho, nomeado pelo

- a) Presidente da República, dentre integrantes da instituição, com mais de trinta anos de idade e de dez anos na carreira, integrante de lista tríplice escolhida mediante voto nominal, obrigatório e secreto, pelo Colégio dos Procuradores para um mandato de três anos, permitida uma recondução.
- b) Procurador-Geral da República, dentre integrantes da instituição, com mais de trinta e cinco anos de idade e de cinco anos na carreira, integrante de lista tríplice escolhida mediante voto plurinomial, facultativo e secreto, pelo Colégio dos Procuradores para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.
- c) Procurador-Geral da República, dentre integrantes da instituição, com mais de trinta anos de idade e de cinco anos na carreira, integrante de lista tríplice escolhida mediante voto nominal, obrigatório e aberto, pelos Subprocuradores para um mandato de quatro anos, sem direito à recondução.
- d) Presidente da República, dentre integrantes da instituição, com mais de trinta e cinco anos de idade e de dez anos na carreira, integrante de lista tríplice escolhida mediante voto plurinomial, obrigatório e secreto, pelos Subprocuradores para um mandato de quatro anos, permitida uma recondução.
- e) Colégio de Procuradores da República, dentre integrantes da instituição, com mais de trinta e cinco anos de idade e de dez anos na carreira, integrante de lista tríplice escolhida mediante voto nominal, facultativo e aberto, pelos Subprocuradores para um mandato de dois anos, permitidas duas reconduções.

27) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/2015

Em relação à competência e às formas de atuação, compete ao Ministério Público do Trabalho

- a) promover ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses individuais e coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos.
- b) promover ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos.
- c) promover ação civil pública no âmbito da Justiça Comum, para defesa de interesses coletivos, quando

desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos.

- d) promover ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses individuais e coletivos, quando desrespeitadas as normas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) instaurar instância em caso de greve, desde que provocado pelo sindicato patronal.

28) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2016

A Constituição Federal do Brasil prevê que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado. Sobre a organização do órgão na área trabalhista,

- a) será exercida por membros do Ministério Público Federal e na sua falta pelo Ministério Público Federal, ante a falta de previsão de órgão específico na área trabalhista.
- b) o chefe do Ministério Público do Trabalho é o Procurador Geral da Justiça, sendo eleito e sabatinado pelo Congresso Nacional.
- c) o chefe da Procuradoria Regional do Trabalho será designado dentre os Procuradores Regionais do Trabalho lotados na respectiva Procuradoria Regional.
- d) o Colégio de Procuradores do Trabalho será presidido pelo Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho, composto pelos Procuradores Regionais do Trabalho.
- e) o Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho será eleito de forma direta por voto dos Subprocuradores-Gerais do Trabalho e dos Procuradores Regionais do Trabalho.

Atos, Termos, Prazos e Custas Processuais Trabalhistas

29) FCC - AJ TRT2/TRT 2/Judiciária/2014

Quanto aos atos, termos e prazos processuais, é correto afirmar que os

- a) prazos previstos na legislação trabalhista contam-se com inclusão do dia do começo e exclusão do dia do vencimento, não podendo ser prorrogados.
- b) atos processuais realizar-se-ão nos dias úteis das 6 às 18 horas.
- c) atos processuais serão sempre públicos porque todos os cidadãos têm livre acesso ao Poder Judiciário.
- d) documentos juntados aos autos poderão ser desentranhados somente depois de 5 anos do trânsito em julgado da sentença.
- e) prazos que se vencerem em sábado, domingo ou dia feriado, terminarão no primeiro dia útil seguinte.

30) FCC - AJ TRT2/TRT 2/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2014

A Secretaria da Vara expediu notificação da sentença para a parte, via postal, no dia 30 de outubro (3ª-feira). Sabendo-se que o prazo para interposição do recurso é de oito dias, que se presume recebida a notificação no prazo de 48 h, que o dia 02/11 é feriado, que no dia 1º de novembro houve o funcionamento normal da Justiça e que outubro tem 31 dias, é correto afirmar que:

- a) o início do prazo para interposição do recurso será em 31/10.
- b) o último dia para interposição do recurso será em 08/11.
- c) o último dia para interposição do recurso será em 12/11.
- d) o início do prazo, que é igual ao início da contagem do prazo, será 01/11.
- e) a notificação foi presumidamente recebida em 02/11, mas, sendo feriado, presume-se o recebimento no primeiro dia útil seguinte, ou seja, 05/11.

31) FCC - AJ TRT2/TRT 2/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2014

Ana está sendo executada judicialmente em razão de reclamação trabalhista julgada procedente que foi proposta pelo rito sumaríssimo por uma ex-empregada. Ana foi procurada duas vezes no espaço de quarenta e oito horas para pagar ou indicar bens à penhora, mas não foi encontrada. De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, far-se-á citação por

- a) edital, publicado no jornal oficial ou, na falta deste, afixado na sede do Juízo, durante cinco dias.
- b) hora certa, aplicando-se subsidiariamente ao processo do trabalho o art. 227 e seguintes do CPC, conforme lhe faculta o art. 769 da CLT, e se o citando não estiver presente, o oficial de justiça procurará informar-se das razões da ausência, dando por feita a citação.
- c) hora certa, aplicando-se subsidiariamente ao processo do trabalho o art. 227 e seguintes do CPC, conforme lhe faculta o art. 769 da CLT, e o oficial de justiça deixará contrafé com pessoa da família ou com qualquer outro, conforme o caso, declarando-lhe o nome.
- d) hora certa, aplicando-se subsidiariamente ao processo do trabalho o art. 227 e seguintes do CPC, conforme lhe faculta o art. 769 da CLT, e o oficial de justiça no dia e hora designados, independentemente de novo despacho, comparecerá ao domicílio ou residência da citanda, a fim de realizar a diligência.
- e) edital, publicado no jornal oficial, ou na falta deste, afixado na sede do Juízo, durante quinze dias.

32) FCC - AJ TRT19/TRT 19/Judiciária/2014

Fabício, empregado do Condomínio X foi dispensado sem justa causa. A rescisão de seu contrato de trabalho foi devidamente formalizada, tendo sido homologada pelo Sindicato da Categoria. Fabício, inconformado com a dispensa sem o devido pagamento das horas extras trabalhadas, ajuizou reclamação trabalhista em face de Clóvis, síndico do referido Condomínio, dando à causa o valor de R\$ 50.000,00. A referida reclamação foi extinta sem resolução de mérito, tendo sido reconhecida a ilegitimidade de parte passiva. Neste caso, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, em regra, às custas processuais, serão devidas por Fabício no

- a) valor mínimo previsto em instrução normativa do Tribunal Superior do Trabalho.
- b) montante de R\$ 500,00.
- c) montante de R\$ 1.000,00.
- d) montante de R\$ 750,00.
- e) valor mínimo previsto em portaria específica emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

33) FCC - AJ TRT19/TRT 19/Judiciária/2014

Assunto: Atos, Termos, Prazos e Custas Processuais Trabalhistas

No tocante ao princípio da preclusão, o artigo 806 da Consolidação das Leis do Trabalho veda à parte interessada suscitar conflitos de jurisdição quando já houver oposto exceção de incompetência. Neste caso, no tocante ao referido princípio operou-se a preclusão

- a) temporal.
- b) lógica.
- c) ordinatória.
- d) máxima.
- e) restritiva indireta.

34) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

São isentos do pagamento de custas processuais:

- a) os beneficiários da justiça gratuita, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas federais, estaduais ou municipais que explorem ou não atividade

econômica, as sociedades de economia mista, os sindicatos profissionais, as associações civis e o Ministério Público do Trabalho.

b) os beneficiários da justiça gratuita, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas federais, estaduais ou municipais que não explorem atividade econômica, as associações civis, o Ministério Público do Trabalho e a Ordem dos Advogados do Brasil.

c) os beneficiários da justiça gratuita, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas federais, estaduais ou municipais que não explorem atividade econômica e o Ministério Público do Trabalho.

d) a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas federais, estaduais ou municipais que explorem ou não atividade econômica, os sindicatos profissionais, o Ministério Público do Trabalho e a Ordem dos Advogados do Brasil.

e) a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas federais, estaduais ou municipais que explorem ou não atividade econômica, as sociedades de economia mista, o Ministério Público do Trabalho e a Ordem dos Advogados do Brasil.

35) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

Os honorários periciais são devidos

a) pelo autor, se a ação for julgada improcedente e pelo réu, se a ação for julgada procedente.

b) pela União quando a parte sucumbente no objeto da perícia for beneficiária da assistência judiciária gratuita.

c) pela parte que solicitou a realização da prova pericial, salvo se for beneficiária da assistência judiciária gratuita.

d) pelo empregador que deu causa à realização da perícia técnica.

e) pela parte que solicitou a realização da prova pericial, ainda que vencedora no objeto da perícia.

36) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/2015

No Processo do Trabalho, na fase de conhecimento, as custas serão sempre pagas

a) no momento da propositura da ação e incidirão no percentual de 2% sobre o valor atribuído à causa.

b) ao final do processo e incidirão no percentual de 2% sobre o valor da causa, em caso de procedência ou procedência em parte do pedido, e sobre o valor do acordo, em caso de conciliação.

c) ao final do processo e incidirão no percentual de 2% sobre o valor da condenação, em caso de procedência e procedência em parte do pedido, e sobre o valor do acordo, em caso de conciliação.

d) ao final do processo e incidirão no percentual de 5% sobre o valor da condenação, em caso de procedência, procedência em parte do pedido e sobre o valor do acordo, em caso de conciliação.

e) ao final do processo e incidirão no percentual de 5% sobre o valor da condenação, apurado em liquidação de sentença, em caso de procedência, procedência em parte do pedido, e sobre o valor do acordo, em caso de conciliação.

37) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Judiciária/2015

Para a movimentação necessária ao trâmite de ações na área trabalhista é necessária a realização de determinados atos processuais que observarão os prazos estabelecidos. Sobre o tema, é correto afirmar:

a) Os atos processuais serão realizados exclusivamente de forma pública nos dias úteis das oito às dezoito horas.

b) Os prazos que se vencerem em sábado, domingo ou dia feriado, terminarão no primeiro dia útil seguinte.

c) A penhora pode realizar-se em domingo ou dia feriado, independentemente de autorização judicial,

diante da importância do ato processual.

d) Os procuradores devidamente constituídos poderão consultar, com ampla liberdade, os processos nos cartórios ou secretarias, não havendo o mesmo acesso às partes que possuem advogado nos autos.

e) Os prazos estabelecidos na CLT contam-se com inclusão do dia do começo e exclusão do dia do vencimento, e são contados apenas nos dias úteis, interrompendo-se em dias de sábado, domingo ou de feriado.

38) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Judiciária/2015

Segundo as normas que regem a matéria relativa às custas processuais e aos emolumentos no Processo Judiciário do Trabalho,

a) as custas relativas ao processo de conhecimento incidirão à base de 1% e serão calculadas, no caso de procedência do pedido formulado em ação declaratória, por valor arbitrado pelo juiz, ainda que tenha sido atribuído um valor à causa pelo autor.

b) em caso de acordo na reclamatória trabalhista, se de outra forma não for convencionado, o pagamento das custas caberá ao reclamado, visto que implicará pagamento de algum valor ao reclamante.

c) a isenção de custas processuais prevista na CLT é extensiva e alcança as entidades fiscalizadoras do exercício profissional.

d) nos dissídios coletivos, as partes vencidas responderão solidariamente pelo pagamento das custas, calculadas sobre o valor arbitrado na decisão, ou pelo Presidente do Tribunal.

e) a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, ainda que beneficiária de justiça gratuita, uma vez que a gratuidade atinge apenas as custas processuais em sentido estrito e não o labor de terceiro.

39) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

Conforme dispositivos legais aplicáveis à matéria, quanto ao processo trabalhista em geral, é INCORRETO afirmar:

a) Os prazos são contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, e são considerados apenas os dias úteis, suspendendo-se os dias de sábado, domingo ou feriado.

b) Os autos dos processos da Justiça do Trabalho não poderão sair dos cartórios ou secretarias, salvo se solicitados por advogado regularmente constituído por qualquer das partes, ou quando tiverem de ser remetidos aos órgãos competentes, em caso de recurso ou requisição.

c) Distribuída a reclamação verbal, o reclamante deverá, salvo motivo de força maior, apresentar-se no prazo de cinco dias, ao cartório ou à secretaria, para reduzi-la a termo, sob a pena estabelecida em lei.

d) Nos dissídios individuais e coletivos do trabalho, nas ações de competência da Justiça do Trabalho, as custas relativas ao processo de conhecimento incidirão à base de dois por cento, observado o mínimo de R\$ 10,64.

e) Sempre que houver acordo, se de outra forma não for convencionado, o pagamento das custas caberá em partes iguais aos litigantes.

40) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

Zeus, servidor público da FUPAI – Fundação Pública de Amparo aos Idosos do Município de Curitiba, entidade que não explora atividade econômica, contratado pelo regime da CLT, ajuizou reclamatória trabalhista com dois pedidos: pagamento de adicional de periculosidade e de horas extraordinárias, atribuindo à causa o valor de R\$ 50.000,00. A ação foi julgada procedente em parte, o autor foi vencedor no pedido de adicional de periculosidade e perdedor no de horas extraordinárias. Nessa hipótese, as

custas processuais serão atribuídas

- a) em 50% para cada parte em razão de que, havendo dois pedidos, apenas um foi procedente e à base de 2% sobre o valor de cada pedido.
- b) ao réu que deverá arcar com o pagamento à base de 2% sobre o valor da causa, sem isenção porque esta atinge apenas a União, os Estados, Distrito Federal e os Municípios e não entes da Administração indireta como Fundações.
- c) ao réu, visto que foi vencido em um dos pedidos e à base de 2% sobre o valor da condenação, ficando a Fundação pública isenta na forma da lei.
- d) para cada uma das partes na proporção exata de cada pedido, visto que houve sucumbência recíproca e à base de 1% sobre o valor de cada pedido.
- e) ao réu que deverá arcar com 50% do valor, uma vez que sucumbente apenas na metade dos pedidos e à base de 1% sobre o valor da condenação.

41) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Administrativa/2015

Considere:

- I. Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado do Paraná.
- II. Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.
- III. Ministério Público do Trabalho.
- IV. Fundação Pública Municipal "A"

De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, são isentos do pagamento de custas processuais os indicados em

- a) II, III e IV, apenas.
- b) I, II, III e IV.
- c) III e IV, apenas.
- d) II e IV, apenas.
- e) I, II e III, apenas.

42) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/2016

Segundo as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho quanto ao processo judiciário do trabalho,

- a) o Ministério Público do Trabalho não terá isenção de custas processuais se for sucumbente em ação civil pública movida na Justiça do Trabalho.
- b) as autarquias municipais e estaduais não terão isenção de custas processuais, visto que esta atinge apenas as entidades autárquicas federais.
- c) a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais é da parte sucumbente na pretensão objeto da perícia, mesmo que beneficiária de justiça gratuita.
- d) os prazos processuais contam-se sem exclusão do dia de início ou vencimento, não são contínuos e somente aqueles que se vencerem em domingo ou feriado, terminarão no primeiro dia útil seguinte.
- e) terá preferência em todas as fases processuais o dissídio cuja decisão tiver de ser executada perante o Juízo da falência.

43) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2016

Os prazos processuais previstos no Processo Judiciário do Trabalho contam-se

- a) a partir do dia imediatamente seguinte à data em que foi feita a notificação.

- b) 48 horas após a data em que foi feita a publicação do edital no jornal oficial.
- c) 10 dias após a data em que foi feita a publicação do edital na sede da Vara ou Tribunal.
- d) 48 horas após a data em que foi recebida a notificação por oficial de justiça.
- e) com a exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento.

44) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2016

A sociedade de economia mista DIEPAX Medicamentos foi condenada ao pagamento de horas extraordinárias em processo movido por seu empregado. Na mesma decisão, foi acolhido o pedido de responsabilidade subsidiária do segundo reclamado, o Município de Cuiabá e condenação em custas processuais. A isenção das custas processuais abrange

- a) apenas a sociedade de economia mista.
- b) apenas o Município.
- c) nenhuma das reclamadas.
- d) as duas reclamadas.
- e) apenas o réu principal em caso de condenação subsidiária, devendo o Município efetuar o recolhimento.

45) FCC - AJ TRT14/TRT 14/Judiciária/2016

Como o Estado não pode assumir todos os encargos para satisfação dos gastos da administração da justiça, no processo trabalhista, como regra, as partes estão sujeitas ao pagamento de custas. Entretanto, por força da lei, estão isentos do pagamento de custas nos processos que tramitam na Justiça do Trabalho:

- a) As instituições de beneficência, associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos.
- b) As entidades de caráter religioso declaradas de utilidade pública em nível federal.
- c) Os empregadores domésticos em razão da ausência de finalidade lucrativa do trabalho doméstico.
- d) As empresas públicas e sociedades de economia mista federais.
- e) As autarquias e fundações públicas federais, estaduais ou municipais que não explorem atividade econômica.

46) FCC - AJ TRT14/TRT 14/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2016

Sobre os atos processuais relativos ao processo do trabalho no rito ordinário é correto afirmar:

- a) Serão públicos, salvo quando o contrário determinar o interesse social, e serão realizados, nos dias úteis das 6 às 20 horas, exceto a penhora, que pode ser realizada em domingo ou feriado, mediante autorização judicial expressa.
- b) A penhora poderá ser realizada em qualquer dia e horário independente de autorização expressa do juiz por se tratar de ato de execução e para atender ao princípio da eficácia.
- c) Serão sempre públicos, realizados somente nos dias úteis, no horário das 6 às 21 horas, exceto a penhora que poderá ocorrer das 5 às 23 horas.
- d) Serão públicos, salvo em caso de segredo de justiça assim determinado pelo Ministério Público do Trabalho, apenas em dias úteis, no horário das 8 às 19 horas.
- e) Serão sempre públicos, não havendo segredo de justiça em processo trabalhista, nos dias úteis, das 11 às 19 horas, exceto as penhoras que podem ocorrer das 8 às 20 horas.

47) FCC - AJ TRT14/TRT 14/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2016

Conforme normas aplicáveis ao tema relativo às custas processuais e aos emolumentos no Processo

Judiciário do Trabalho,

- a) apenas a União, dentre os entes federativos, está isenta do pagamento de custas processuais, ainda que vencida, visto que a Justiça do Trabalho é órgão do Poder Judiciário Federal.
- b) as empresas públicas federais estão isentas de custas processuais, mas não dos emolumentos na fase executória.
- c) o Ministério Público do Trabalho está isento do recolhimento de custas processuais.
- d) no processo ou fase de execução não há incidência de custas ou emolumentos por faltas de previsão legal.
- e) as autarquias municipais não estão isentas do recolhimento de custas processuais.

Nulidades

48) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Judiciária/2015

O advogado de Isis, autora em reclamação trabalhista, entendeu que o juiz da causa praticou ato processual irregular e pretende arguir a nulidade desse ato. Em relação às nulidades nos processos sujeitos à apreciação da Justiça do Trabalho, é correto afirmar que

- a) a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT não apresenta regras próprias sobre o tema, razão pela qual devem ser aplicadas as normas do Código Processual Civil – CPC e do Código Processual Penal – CPP.
- b) a nulidade deverá ser declarada, ainda que não resulte dos atos inquinados manifesto prejuízo às partes litigantes.
- c) a nulidade do ato não prejudicará senão os posteriores que dele dependam ou sejam consequência.
- d) as nulidades podem ser arguidas pelas partes em qualquer fase e momento processual, visto que a lei não prevê momento oportuno para tal medida processual.
- e) a nulidade deverá ser pronunciada mesmo que tenha sido arguida por quem lhe tiver dado causa.

49) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2016

No início da audiência designada em reclamatória trabalhista, por não ter convidado nenhuma testemunha e prevendo o seu insucesso, o autor Hércules provocou um incidente tumultuário ameaçando o Juiz auxiliar da Vara de Lucas do Rio Verde e declarando, em público, que era inimigo pessoal do magistrado. Em razão do ocorrido, o patrono do autor apresentou no ato exceção de suspeição do referido Juiz, postulando o adiamento da audiência, para que não fosse configurada nulidade processual. Nessa situação, conforme disposição legal, o magistrado deve

- a) rejeitar a exceção, visto que a exceção de suspeição e a nulidade não serão pronunciadas quando o recusante da suspeição tenha procurado de propósito o motivo de que ela se originou e a nulidade for arguida por quem lhe der causa.
- b) acolher a exceção e se declarar suspeito apenas para o julgamento, prosseguindo a audiência, colhendo o depoimento das partes e a oitiva das testemunhas presentes da reclamada e remetendo o julgamento para o Juiz titular da Vara.
- c) adiar a audiência acolhendo a suspeição, mesmo que o recusante da suspeição tenha procurado de propósito o motivo de que ela se originou e a alegada nulidade tenha sido arguida por quem lhe deu causa.
- d) prosseguir a audiência por não haver previsão legal tanto para a alegada exceção de suspeição do Juiz, bem como quanto à arguição por quem deu causa da nulidade.
- e) adiar a audiência para que haja instrução da suspeição designando nova audiência em 05 dias para

que o Juiz Titular da Vara aprecie a admissibilidade da exceção e, após, remeta ao Tribunal para julgá-la.

50) FCC - AJ TRT14/TRT 14/Judiciária/2016

A Teoria Geral do Processo conceitua a nulidade como sendo uma sanção pela qual a lei priva um ato jurídico dos seus efeitos normais, quando em sua execução não são observadas as formas ou requisitos para ele prescritas. Entretanto, diante da informalidade do processo do trabalho, em relação às nulidades é correto que

- a) só haverá nulidade quando resultar dos atos inquinados manifesto prejuízo às partes litigantes.
- b) as partes litigantes podem arguir as nulidades a qualquer momento processual, cabendo-lhes a escolha do momento processual que entendam oportuno.
- c) a nulidade será declarada mesmo que for possível suprir-lhe a falta ou repetir o ato, uma vez que o ato já foi realizado e se consolidou.
- d) a nulidade deverá ser pronunciada ainda que tenha sido arguida pela parte litigante que lhe originou ou lhe deu causa.
- e) o juiz que pronunciar a nulidade não precisa declarar os atos a que ela se estende porque a nulidade de um ato prejudica os atos anteriores a este.

Partes e Procuradores no Processo do Trabalho

51) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

Os empregados e empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final, sendo que o entendimento sumulado do TST é no sentido de que o jus postulandi

- a) limita-se às Varas do Trabalho, não alcançando a ação rescisória, a ação cautelar, o mandado de segurança e os recursos de competência dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho.
- b) limita-se às Varas do Trabalho e aos Tribunais Regionais do Trabalho, não alcançando a ação rescisória, a ação cautelar, o mandado de segurança e os recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho.
- c) limita-se às Varas do Trabalho, não alcançando apenas o mandado de segurança e os recursos de competência dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho.
- d) limita-se às Varas do Trabalho e aos Tribunais Regionais do Trabalho, alcançando inclusive a ação rescisória, a ação cautelar e o mandado de segurança.
- e) não tem qualquer limitação em razão do princípio da proteção do empregado.

52) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/2015

Em relação à capacidade postulatória na Justiça do Trabalho,

- a) no processo do Trabalho aplica-se, subsidiariamente, o artigo 36 do CPC, que dispõe que a parte será representada em juízo por advogado legalmente habilitado.
- b) os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final, em todas as esferas recursais.
- c) somente os empregados, em razão de sua hipossuficiência, poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final.
- d) para a jurisprudência trabalhista o direito de postular em juízo, pessoalmente, alcança os recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal.

e) para a jurisprudência trabalhista o direito de postular em juízo, pessoalmente, não alcança a ação rescisória, a ação cautelar, o mandado de segurança e os recursos de competência do Tribunal Superior do Trabalho.

53) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

Thales, bacharel em Direito não inscrito nos quadros da OAB, ajuizou reclamação trabalhista em face de sua empregadora postulando o pagamento de adicional de periculosidade. A ação foi julgada improcedente. Inconformado, Thales resolveu interpor recurso ordinário no prazo legal, recolhendo as custas devidas. Para evitar despesas, e por entender que tinha conhecimentos jurídicos adequados, decidiu atuar sem advogado. Nessa hipótese, o recurso ordinário

- a) não será conhecido porque é indispensável a assistência de advogado.
- b) somente será conhecido se, no prazo legal de 10 dias, for subscrito por um advogado.
- c) não será conhecido porque o jus postulandi somente pode ser exercido com assistência sindical.
- d) será conhecido somente em caso de a ação tramitar pelo rito sumaríssimo.
- e) será conhecido em razão do jus postulandi.

54) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2016

Agatha, empregada doméstica, ingressou com reclamação trabalhista em face da sua empregadora Isis, de forma verbal sem a assistência de advogado, postulando o pagamento de férias com 1/3. O pedido foi julgado procedente e a reclamada sucumbente interpôs recurso ordinário. A autora foi intimada para apresentar contrarrazões. No caso, conforme previsão legal e entendimento sumulado do TST,

- a) a autora não pode exercer o jus postulandi para contrarrazoar perante o Tribunal Regional.
- b) nenhuma das partes pode utilizar o jus postulandi em fase recursal.
- c) ambas podem exercer o jus postulandi para recorrer e contrarrazoar o recurso ordinário perante o Tribunal Regional.
- d) apenas por se tratar de reclamação de empregado doméstico as partes podem exercer o jus postulandi em todas as fases e instâncias do processo.
- e) por se tratar de condenação de pessoa física, a reclamada pode exercer o jus postulandi para o recurso ordinário, o mesmo não ocorrendo à autora que foi vencedora.

55) FCC - AJ TRT14/TRT 14/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2016

Sobre as partes e procuradores, o jus postulandi e a representação processual, conforme norma legal e entendimento sumulado do Tribunal Superior do Trabalho,

- a) o jus postulandi somente pode ser exercido pelo empregador, visto que o trabalhador é parte hipossuficiente e necessita de assistência profissional de advogado particular ou do sindicato.
- b) se o trabalhador utilizar o jus postulandi para a propositura da ação, sendo sucumbente na decisão de primeiro grau, deverá contratar advogado para interpor recurso ao Tribunal.
- c) a Constituição Federal aboliu o instituto do jus postulandi revogando expressamente dispositivo previsto na Consolidação das Leis do Trabalho sobre o tema.
- d) nos dissídios coletivos é obrigatória aos interessados a assistência por advogado, não podendo ser utilizado o jus postulandi, que é restrito aos dissídios individuais até a prolação de sentença.
- e) a reclamação trabalhista do menor de 18 anos será feita por seus representantes legais e, na falta destes, pelo Ministério Público do Trabalho, pelo sindicato, pelo Ministério Público Estadual ou curador nomeado pelo Juízo.

Procedimento Sumário e Sumaríssimo

56) FCC - AJ TRT2/TRT 2/Judiciária/2014

Relativamente ao rito sumaríssimo é correto afirmar:

- a) É aplicável aos dissídios individuais e coletivos, desde que o valor da causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos.
- b) É incabível para ações contra a Administração pública direta, autárquica e fundacional, bem como contra as empresas públicas e sociedades de economia mista.
- c) Formulando o autor pedido ilíquido ou genérico, não será admitida a emenda da inicial, competindo ao magistrado extinguir liminarmente o processo sem exame do mérito.
- d) O recurso será imediatamente distribuído, uma vez recebido no Tribunal, devendo o relator liberá-lo no prazo máximo de quinze dias, e a Secretaria do Tribunal ou Turma colocá-lo, imediatamente, em pauta para julgamento, sem revisor.
- e) Será facultado às partes a oitiva de até três testemunhas, que comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação.

57) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

Nas reclamações enquadradas no procedimento sumaríssimo,

- a) todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, com exceção da prova testemunhal que será designada para a primeira data desimpedida.
- b) a apreciação da reclamação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias do seu ajuizamento.
- c) as demandas serão instruídas e julgadas em audiência una, podendo o juiz determinar sua continuação se não for possível concluí-la no mesmo dia.
- d) a citação não se fará por edital, incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado.
- e) a prova documental poderá ser apresentada a qualquer momento, diante da aplicação do princípio da celeridade.

58) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/2015

Em relação ao procedimento sumaríssimo:

- a) As testemunhas, até o máximo de duas para cada parte, comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação.
- b) As testemunhas, até o máximo de três para cada parte, comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação.
- c) As testemunhas, até o máximo de três para cada parte, comparecerão à audiência de instrução e julgamento mediante intimação.
- d) Sobre os documentos apresentados por uma das partes, manifestar-se-á, no prazo de 5 dias, a parte contrária.
- e) A testemunha que não comparecer à audiência será intimada, determinando o Juiz sua imediata condução coercitiva.

59) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Administrativa/2015

Segundo as normas estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, no tocante ao Procedimento

Sumaríssimo é INCORRETO afirmar que

- a) os dissídios individuais cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo vigente na data do ajuizamento da reclamação ficam submetidos ao procedimento sumaríssimo.
- b) somente quando a prova do fato o exigir, ou for legalmente imposta, será deferida prova técnica, sendo que as partes serão intimadas a manifestar-se sobre o laudo, no prazo comum de oito dias.
- c) as demandas em que a Administração Pública fundacional é parte estão excluídas do procedimento sumaríssimo.
- d) nas reclamações enquadradas no procedimento sumaríssimo não se fará citação por edital, incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado.
- e) todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, ainda que não requeridas previamente.

60) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2016

Segundo as normas processuais trabalhistas sobre o procedimento sumaríssimo,

- a) todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, desde que requeridas previamente, no prazo de 48 horas que antecede a sessão.
- b) tanto a citação por hora certa como a por edital deverão conter a correta indicação do nome e endereço do reclamado.
- c) os dissídios individuais e coletivos que não excedam sessenta vezes o salário mínimo vigente na data do fato gerador do pedido ficam submetidos ao procedimento sumaríssimo.
- d) as testemunhas, até o máximo de duas para cada parte, comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação.
- e) se uma das partes apresentar documentos em audiência a parte contrária terá o prazo sumário de 24 horas para se manifestar, devendo, necessariamente, ser adiada a audiência para o prazo máximo de 5 dias.

Ação Trabalhista

61) FCC - AJ TRT19/TRT 19/Judiciária/2014

No tocante às exceções,

- a) a inimizade pessoal e a amizade íntima são hipóteses de impedimento do juiz que podem ser arguidas através da competente exceção.
- b) tanto o reclamante, como o reclamado podem arguir exceção de incompetência em razão do lugar, respeitado o prazo legal previsto na Consolidação das Leis do Trabalho.
- c) recebida a exceção de suspeição ou impedimento, é facultado ao juiz suspender o feito.
- d) as causas de impedimento do juiz são de ordem pública, e devem ser arguidas na primeira oportunidade que a parte tiver para se manifestar nos autos, sob pena de preclusão.
- e) apresentada exceção de incompetência, o juiz suspenderá o feito e abrirá vista dos autos ao exceto por 24 horas improrrogáveis.

62) FCC - AJ TRT14/TRT 14/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2016

Os dissídios individuais na Justiça do Trabalho podem seguir o rito procedimental sumaríssimo conforme normas previstas em lei. Sobre esse procedimento é INCORRETO afirmar:

- a) Estão excluídas do procedimento sumaríssimo as demandas em que é parte a Administração pública direta, autárquica e fundacional.

- b) Cada parte poderá indicar até, no máximo, três testemunhas mediante rol apresentado 5 dias antes da audiência.
- c) Serão decididos, de plano, todos os incidentes e exceções que possam interferir no prosseguimento da audiência e do processo; as demais questões serão decididas na sentença.
- d) O pedido deve ser certo ou determinado e indicará o valor correspondente, sob pena de arquivamento da reclamação e condenação ao pagamento de custas sobre o valor da causa.
- e) O recurso ordinário terá parecer oral do representante do Ministério Público presente à sessão de julgamento, se este entender necessário o seu parecer, com registro na certidão.

Petição inicial trabalhista

63) FCC - AJ TRT2/TRT 2/Administrativa/2014

Com relação à petição inicial trabalhista de ação que corre pelo rito ordinário, é INCORRETO afirmar:

- a) Se a petição inicial não contiver valor da causa será indeferida de plano, uma vez que não há possibilidade de emenda.
- b) Havendo pedido de insalubridade e/ou periculosidade, o Juiz determinará a realização de perícia técnica, mesmo havendo revelia da reclamada.
- c) A petição inicial deve conter a exposição dos fatos, sendo clara, breve e precisa, dispensando para sua validade a indicação dos fundamentos legais do pedido.
- d) Poderá haver cumulação de pedidos, caracterizando-se a cumulação alternativa quando somente um dos pedidos poderá ser acolhido, como é o caso da reintegração do empregado estável ou conversão do período estável em indenização.
- e) O pedido deve ser certo ou determinado, no entanto, a ausência de indicação dos valores correspondentes, não causam, por si só, o arquivamento da reclamação.

64) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/2015

A reclamação trabalhista

- a) poderá ser escrita ou verbal. Se for escrita deverá conter a designação do Presidente da Vara, a qualificação das partes, uma breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio, o pedido, a data e a assinatura do advogado.
- b) poderá ser escrita ou verbal. Se for escrita deverá conter a designação do Presidente da Vara, a qualificação das partes, o pedido, as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados, a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante.
- c) poderá ser escrita ou verbal. Se for escrita deverá conter a designação do Presidente da Vara, a qualificação das partes, uma breve exposição dos fatos, o pedido, o requerimento para a citação do réu, a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante.
- d) poderá ser escrita ou verbal. Se for escrita deverá conter a designação do Presidente da Vara, a qualificação das partes, uma breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio, o pedido, a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante.
- e) para a jurisprudência majoritária não é mais possível ser ajuizada verbalmente.

65) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Administrativa/2015

De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, a reclamação verbal será distribuída antes de sua redução a termo. Após a distribuição da ação, o reclamante possui o prazo de cinco dias para apresentar-

se ao cartório ou à secretaria, para reduzi-la a termo. Em regra, se o reclamante não comparecer neste prazo

- a) incorrerá na penalidade de perda, pelo prazo de sessenta dias, do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho.
- b) será marcado novo dia, com a intimação do reclamante via Correio, não havendo penalidade.
- c) será marcado novo dia, com a intimação pessoal do reclamante através de Oficial de Justiça, não havendo penalidade.
- d) incorrerá na penalidade de perda, pelo prazo de três meses, do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho.
- e) incorrerá na penalidade de perda, pelo prazo de seis meses, do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho.

Resposta Trabalhista

66) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

Em relação às reclamações trabalhistas de dissídios individuais, de acordo com as regras do Processo Judiciário do Trabalho, é correto afirmar:

- a) Em relação à suspeição, se o recusante houver praticado algum ato pelo qual haja consentido na pessoa do juiz, não mais poderá alegar exceção de suspeição, salvo sobrevindo novo motivo.
- b) O juiz é obrigado a dar-se por suspeito, e pode ser recusado em razão de parentesco por consanguinidade ou afinidade até o quarto grau civil com a pessoa do litigante.
- c) A suspeição do juiz será também admitida, ainda que do processo constar que o recusante procurou de propósito o motivo de que ela se originou.
- d) Nos casos em que o depoimento das testemunhas for feito por meio de intérprete nomeado pelo juiz, as despesas sempre correrão por conta da parte vencida no processo.
- e) Cada uma das partes não poderá indicar mais de três testemunhas, no caso de inquérito judicial para apuração de falta grave.

67) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/2016

A legislação trabalhista prevê algumas modalidades de defesa da reclamada nas reclamações trabalhistas, dentre as quais se incluem as exceções, sendo certo quanto a estas que,

- a) a exceção de suspeição será admitida ainda que o recusante propositadamente tenha procurado o motivo de que ela se originou, ante ao conflito que se estabelecerá entre o juiz e a parte.
- b) apresentada exceção de suspeição, o juiz designará audiência dentro de 05 dias para instrução e julgamento da exceção.
- c) apresentada exceção de incompetência, abrir-se à vista dos autos ao exceto, por 48 horas, que poderão ser prorrogados por igual prazo pelo juiz em caso de complexidade da matéria, devendo a decisão ser proferida na primeira audiência que se seguir.
- d) se o recusante houver praticado algum ato pelo qual haja consentido na pessoa do juiz, não poderá alegar exceção de suspeição, salvo sobrevindo novo motivo.
- e) o Juiz é obrigado a dar-se por suspeito, e pode ser recusado, em razão de parentesco apenas por consanguinidade até o quarto grau civil.

68) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2016

O advogado da reclamada Fênix Produtora, por ocasião da audiência UNA, apresentou a contestação da ré, bem como reconvenção, por meio da qual pretendeu a devolução de ferramentas de trabalho da empresa que ficaram em posse do empregado após a rescisão contratual. Nessa situação,

- a) não deve ser aceita a reconvenção, por falta de previsão desse ato processual na legislação trabalhista, não podendo ser aplicada outra legislação processual para o caso.
- b) a Consolidação das Leis do Trabalho expressamente prevê que nos casos omissos, o direito processual comum será fonte subsidiária do direito processual do trabalho, exceto naquilo em que for incompatível com as normas no texto consolidado.
- c) somente será aceita a reconvenção caso haja a expressa concordância da parte contrária, que terá prazo para exercer o contraditório.
- d) deve ser aceita a reconvenção em razão de estar expressamente prevista na Consolidação das Leis do Trabalho, como modalidade de defesa da reclamada.
- e) não deve ser aceita a reconvenção, visto que somente poderia ser proposta ação possessória no foro cível, competente para a matéria.

Instrução Probatório Trabalhista

69) FCC - AJ TRT19/TRT 19/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2014

Considere a seguinte situação hipotética: Jaques ajuizou reclamação trabalhista em face da empresa “MNX Ltda.”, empresa de pequeno porte que possui oito empregados. Dentre os pedidos formulados por Jaques está o reconhecimento do vínculo de emprego e o trabalho em jornada extraordinária. Considerando que, a empresa admitiu a prestação de serviços por Jaques, mas não como empregado e sim como trabalhador autônomo, bem como que não anexou aos autos os cartões de pontos de Jaques, o ônus da prova no tocante ao vínculo de emprego e no tocante às horas extras laboradas é

- a) da empresa e de Jaques, respectivamente.
- b) da empresa.
- c) de Jaques.
- d) de Jaques e da empresa, respectivamente.
- e) da empresa, desde que a reclamação se processe pelo rito ordinário.

70) FCC - AJ TRT19/TRT 19/Judiciária/2014

O ônus de provar o término do contrato de trabalho quando negados a prestação de serviço e o despedimento e o ônus de provar fato impeditivo, modificativo ou extintivo da equiparação salarial é do

- a) empregador.
- b) empregado.
- c) empregador e empregado, respectivamente.
- d) empregado e empregador, respectivamente.
- e) de ambas as partes, tratando-se de ônus comum objetivo.

71) FCC - AJ TRT19/TRT 19/Judiciária/2014

Brunete ajuizou reclamação trabalhista em face da empresa “LH Ltda.”, alegando ter exercido seu labor em ambiente insalubre, dando à causa o valor de R\$ 21.500,00. Foi deferida a prova pericial requerida por Brunete, tendo o perito nomeado pelo Juízo apresentado o referido laudo pericial. Neste caso, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, as partes

- a) obrigatoriamente se manifestarão oralmente na audiência em razão da oralidade existente neste tipo de procedimento processual.
- b) serão intimadas a manifestar-se sobre o laudo, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se por Brunete.
- c) serão intimadas a manifestar-se sobre o laudo, no prazo comum de cinco dias.
- d) serão intimadas a manifestar-se sobre o laudo, no prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se por Brunete.
- e) serão intimadas a manifestar-se sobre o laudo, no prazo comum de dez dias.

72) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

Quanto à prova testemunhal,

- a) cada uma das partes não poderá indicar mais de 3 (três) testemunhas para a comprovação de cada fato ou pedido, salvo quando se tratar de inquérito para apuração de falta grave, caso em que esse número poderá ser elevado a 6.
- b) as testemunhas não poderão sofrer qualquer desconto pelas faltas ao serviço, ocasionadas pelo seu comparecimento para depor, quando devidamente arroladas ou convocadas.
- c) se a testemunha for funcionário civil ou militar e tiver que depor em hora de serviço, terá o direito de ser ouvida em sua própria repartição.
- d) as testemunhas serão inquiridas diretamente por intermédio da parte ou seu advogado, diante do princípio da oralidade.
- e) a testemunha devidamente intimada que não comparecer por duas vezes consecutivas para prestar depoimento e não justificar sua ausência estará sujeita à condução coercitiva, se não atender à terceira intimação.

73) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/2015

Em relação à prova documental no Processo do Trabalho,

- a) o pagamento de salário deverá ser efetuado contra recibo, assinado pelo empregado; em se tratando de analfabeto, deve ser assinado por seu representante legal.
- b) terá força de recibo o comprovante de depósito em conta bancária, aberta para esse fim em nome do empregado, com o consentimento deste, em estabelecimento de crédito próximo ao local de trabalho.
- c) terá força de recibo o comprovante de depósito em conta bancária, aberta para esse fim em nome do empregado, independentemente do consentimento deste, em estabelecimento de crédito definido pelo empregador.
- d) no recibo de pagamento é possível adotar o denominado “salário complessivo”, que engloba o pagamento de todas as parcelas em uma única, indiscriminadamente.
- e) na esfera trabalhista, em razão do princípio da primazia da realidade, prevalece o entendimento de que o recibo de pagamento pode ser escrito, verbal ou tácito, podendo a empresa comprovar o pagamento dos salários por todos os meios de prova em direito admitidos.

74) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Judiciária/2015

Conforme legislação aplicável em relação à matéria relativa às provas no Processo Judiciário de Trabalho, é correto afirmar:

- a) O depoimento das partes e testemunhas que não souberem falar a língua nacional será feito por meio de intérprete nomeado pelo juiz cujas despesas serão pagas pela União.
- b) As partes e testemunhas serão inquiridas pelo juiz, podendo ser reinquiridas, por seu intermédio,

somente por requerimento dos advogados.

- c) As testemunhas não poderão sofrer qualquer desconto pelas faltas ao serviço, ocasionadas pelo seu comparecimento para depor, apenas quando devidamente convocadas pelo juiz.
- d) A testemunha que for parente até o terceiro grau civil de qualquer das partes, prestará compromisso, mas seu depoimento não valerá nem como simples informação.
- e) O juiz poderá arguir os peritos compromissados ou os técnicos, e rubricará, para ser junto ao processo, o laudo que os primeiros tiverem apresentado.

75) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/2016

Conforme normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, sobre as testemunhas, nas ações que tramitam pelos procedimentos sumaríssimo e ordinário, a quantidade máxima por parte e a forma comum de comparecimento na audiência, são, respectivamente:

- a) duas e cinco; independentemente de intimação e intimadas.
- b) três e quatro; ambas independentemente de intimação.
- c) três e seis; intimadas e independentemente de intimação.
- d) duas e três; ambas independentemente de intimação.
- e) duas e três; independentemente de intimação e intimadas.

76) FCC - AJ TRT14/TRT 14/Judiciária/2016

A Consolidação das Leis do Trabalho prevê algumas regras que diferenciam os tipos procedimentais das ações que tramitam na Justiça do Trabalho, notadamente quanto ao número de testemunhas que cada parte pode indicar para oitiva em audiência. Assim, para os ritos sumaríssimo, ordinário e inquérito judicial para apuração de falta grave, o número de testemunhas será, respectivamente,

- a) três – quatro – cinco.
- b) duas – três – três.
- c) três – cinco – seis.
- d) duas – cinco – cinco.
- e) duas – três – seis.

Audiência Trabalhista

77) FCC - AJ TRT2/TRT 2/Judiciária/2014

Na audiência UNA, o reclamante não comparece, sob motivo de internação hospitalar devidamente comprovado, fazendo-se substituir por colega de trabalho que conhece os fatos alegados na reclamação e seu advogado. Ainda, deixa de comparecer o representante legal da empresa, sob alegação que ficou preso no trânsito, estando presente apenas seu advogado munido de procuração e defesa. Diante do exposto, o juiz

- a) decretará a revelia da reclamada, com aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, redesignando nova data de audiência para o depoimento pessoal das partes.
- b) determinará o arquivamento do feito, uma vez que o representante do autor não possui poderes para prestar depoimento pessoal, nem celebrar acordos em seu nome.
- c) redesignará nova data, ilidindo o arquivamento, tendo em vista a representação do reclamante por seu colega, e não implicará revelia e pena de confissão à reclamada quanto à matéria de fato, em razão do trânsito caótico, que é considerado fato notório.

d) receberá a defesa apresentada pelo advogado da empresa e ouvirá o depoimento pessoal do representante do reclamante e suas testemunhas.

e) determinará de plano o arquivamento do feito, ante o não comparecimento de ambas as partes.

78) FCC - AJ TRT2/TRT 2/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2014

Maria ingressou com reclamação trabalhista em face da Empresa Pode Tudo Ltda. Com a distribuição da ação, foi determinada a realização de audiência UNA, ou seja, quando na mesma oportunidade são realizadas a tentativa de conciliação, a instrução processual e o julgamento do feito. Nesse sentido,

a) se o Juiz não comparecer até 10 minutos após a hora marcada, os presentes poderão retirar-se, devendo o ocorrido constar do livro de registro de audiências.

b) caso Maria não compareça à audiência inaugural, estando presente seu advogado, com a procuração ad-judicia nos autos conferindo poderes para transigir, deverá o juiz adiar a sessão, redesignando nova data para a realização da audiência.

c) é facultado à Empresa Pode Tudo Ltda. fazer-se substituir pelo gerente, ou qualquer outro preposto que não tenha conhecimento dos fatos, mas cujas declarações não obrigarão o proponente.

d) aberta a audiência, o juiz proporá a conciliação, sendo que em caso de insucesso, a Empresa Pode Tudo Ltda. terá dez minutos para aduzir sua defesa oralmente e apresentar seus documentos.

e) deverão estar presentes Maria e a Empresa Pode Tudo Ltda, independentemente do comparecimento de seus advogados, tendo em vista o princípio do jus postulandi.

79) FCC - AJ TRT2/TRT 2/Administrativa/2014

Na audiência trabalhista UNA, onde deixou de comparecer a reclamada ou seu representante legal, estando presente o advogado munido de procuração e defesa, comprovando, preliminarmente, que a reclamação foi recebida no dia anterior à data da realização da audiência, deve o juiz

a) aplicar a revelia e pena de confissão quanto à matéria de fato à reclamada, mantendo o normal andamento da audiência.

b) designar nova data para a realização da audiência, ante os argumentos do advogado da reclamada.

c) condicionar o adiamento da audiência à concordância do reclamante.

d) aplicar a revelia e pena de confissão quanto à matéria de fato à reclamada, designando nova data para a realização da audiência.

e) determinar o arquivamento dos autos.

80) FCC - AJ TRT2/TRT 2/Administrativa/2014

A respeito da apresentação da resposta do reclamado em audiência, é correto afirmar:

a) Quando forem notificados para a reclamação vários reclamados, com diferentes procuradores, o prazo para a prática dos atos processuais, inclusive a contestação, será contado em dobro.

b) Não cabe reconvenção no processo trabalhista, uma vez que não há previsão legal.

c) Apresentada a reconvenção na audiência trabalhista, será dada a palavra à parte reconvida para sobre ela se pronunciar oralmente, vedado o fracionamento da audiência para esse fim.

d) A desistência da reclamação pelo reclamante não obsta o prosseguimento da reconvenção, devendo haver manifestação expressa do reclamado para que isto ocorra.

e) De acordo com a CLT, o fato de o juiz ter parentesco por consanguinidade ou afinidade até o quarto grau civil em relação à pessoa dos litigantes é causa de suspeição.

81) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

Quanto à audiência trabalhista,

- a) o atraso no horário de comparecimento da parte é tolerável em até 5 minutos.
- b) o não comparecimento do reclamante à audiência importa em confissão quanto à matéria de fato.
- c) após a oitiva das testemunhas, as partes terão vinte minutos sucessivos para a apresentação de razões finais.
- d) se por doença ou qualquer outro motivo poderoso, devidamente comprovado, não for possível ao empregado comparecer pessoalmente, poderá fazer-se representar por outro empregado que pertença à mesma profissão, ou pelo seu sindicato, que poderá ser ouvido em nome da parte se tiver conhecimento dos fatos.
- e) se, até 15 (quinze) minutos após a hora marcada, o juiz do trabalho não houver comparecido para a realização da audiência, os presentes poderão retirar-se, devendo o ocorrido constar do livro de registro das audiências.

82) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/2015

Em relação à audiência trabalhista e à presença das partes na audiência:

- a) A CLT exige o comparecimento pessoal das partes em audiência, não podendo o empregador fazer-se substituir por outra pessoa que não o representante legal da empresa.
- b) Ao empregador é facultado fazer-se substituir pelo gerente, ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente.
- c) O reclamante poderá fazer-se substituir, em audiência, por qualquer pessoa, desde que outorgue poderes para tanto, através de procuração por instrumento público.
- d) O não comparecimento do reclamante à audiência importa em improcedência da ação.
- e) O não comparecimento da reclamada à audiência importa em arquivamento da reclamação.

83) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

Conforme determinações contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, as propostas de conciliação no Processo Judiciário do Trabalho devem ser realizadas

- a) após a apresentação da defesa e renovadas após as razões finais.
- b) antes da apresentação da defesa e renovadas após as razões finais.
- c) somente nos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo em razão do valor atribuído à causa.
- d) após o depoimento das partes e antes do término da instrução processual.
- e) após a oitiva das partes e quando do encerramento da instrução processual.

84) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/2016

O trabalhador Hércules convidou uma testemunha para depor em audiência UNA designada na reclamação trabalhista movida em face da empresa Vênus de Millus S/A. No saguão do fórum, após o pregão das partes, o reclamante resolveu não ingressar na sala de audiências da Vara do Trabalho porque a sua testemunha não compareceu e a reclamada tinha trazido três testemunhas. O representante da reclamada, ao verificar que Hércules se evadiu do local, também não ingressou na sala de audiências. Nesse caso, o Juiz

- a) deverá marcar nova audiência para que o trabalhador possa trazer suas testemunhas em razão do devido processo legal.
- b) deverá aplicar a revelia e consequente pena de confissão à reclamada ausente.
- c) deverá arquivar a ação diante da ausência injustificada do reclamante.

- d) não deverá arquivar nem aplicar a revelia visto que ausentes ambas as partes, julgando o processo no estado em que se encontra.
- e) deverá redesignar a audiência intimando ambas as partes para comparecimento, sob pena de condução coercitiva e pagamento de multa.

85) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/2016

Conforme legislação própria quanto às audiências no Processo Judiciário Trabalhista,

- a) serão públicas e realizadas nos dias úteis das seis às vinte horas.
- b) se, até quinze minutos após a hora marcada, o juiz não houver comparecido, os presentes poderão retirar-se, devendo o ocorrido constar de registro próprio.
- c) não poderão ultrapassar três horas seguidas, ainda que houver matéria urgente.
- d) o juiz manterá a ordem nas audiências, mas não poderá mandar retirar do recinto os assistentes que a perturbarem em razão do caráter de publicidade que reveste esse ato processual, devendo no caso, adiar a sessão.
- e) é facultado ao empregador fazer-se substituir pelo gerente, ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, mas cujas declarações, nesse caso, não obrigarão o proponente.

86) FCC - AJ TRT14/TRT 14/Judiciária/2016

O Princípio da oralidade é de suma importância no processo do trabalho, daí por que as audiências são o ponto forte do procedimento de uma reclamatória trabalhista em primeiro grau de jurisdição. Sobre audiências é correto afirmar:

- a) O não comparecimento do reclamante em Audiência Inicial ou Una importa em revelia, além da confissão quanto à matéria fática.
- b) Serão públicas como regra e realizadas em dias úteis previamente fixados, entre oito e dezoito horas, não podendo ultrapassar cinco horas seguidas, salvo quando houver matéria urgente.
- c) Caso o juiz não houver comparecido em até dez minutos após a hora marcada para a audiência, os presentes poderão retirar-se, devendo o ocorrido constar do livro de registro das audiências.
- d) O não comparecimento do reclamado em Audiência Inicial ou Una importará em remarcação da mesma por uma única vez, para garantir a ampla defesa e o contraditório, arcando a parte ausente com multa fixada pelo juiz.
- e) Terminada a apresentação da defesa do reclamado em audiência o juiz deverá suspender a sessão e marcar nova audiência para que o reclamante possa apresentar sua réplica e indicar as provas que pretende produzir, sob pena de nulidade processual.

Sentença e Coisa Julgada

87) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/2015

Em relação à sentença no Processo do Trabalho, a decisão

- a) citra ou infra petita é a que decide além do pedido, ou seja, defere verbas além das postuladas na inicial.
- b) ultra petita contém julgamento fora do pedido, ou seja, o provimento jurisdicional sobre o pedido é diverso do postulado.
- c) extra petita é a que decide alguém do pedido, contendo omissão do julgado.
- d) citra ou infra petita ocorre quando, por exemplo, o reclamante pede horas extras, adicional de

insalubridade e danos morais, mas a sentença não aprecia o pedido de horas extras.

e) ultra petita ocorre quando, por exemplo, o reclamante postula horas extras e a sentença defere horas pela não concessão de intervalo intrajornada.

88) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2016

Conforme normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho quanto à sentença, coisa julgada e liquidação,

a) no caso de conciliação, o termo que for lavrado valerá como decisão irrecorrível para partes e terceiros, visto que reproduz a livre vontade dos litigantes, com a chancela do Estado-Juiz.

b) as partes serão intimadas da sentença proferida em reclamação trabalhista que tramita pelo rito sumaríssimo na própria audiência em que prolatada, como regra.

c) não há previsão para liquidação da sentença trabalhista por arbitramento, mas apenas por cálculos ou por artigos.

d) na liquidação da sentença, excepcionalmente, poder-se-á discutir matéria pertinente à causa principal, inovando a sentença liquidanda, quando houve omissão no julgado em relação a um dos pedidos principais.

e) elaborada a conta e tornada líquida, o juiz deverá abrir prazo comum de, no máximo, 5 dias para que as partes se manifestem, não havendo preclusão, pois a matéria relativa aos itens e valores poderá ser rediscutida em sede de embargos à execução.

Recursos Trabalhistas

89) FCC - AJ TRT2/TRT 2/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2014

No processo do trabalho, o agravo

a) retido, recurso adequado para impugnar despachos que denegarem a interposição de recursos, exigirá o depósito recursal correspondente a 50% do valor do depósito do recurso que se pretende destrancar.

b) de petição é o recurso próprio cabível contra decisões terminativas ou definitivas proferidas em fase de execução, que exige o depósito recursal correspondente a 50% do valor do depósito do recurso que se pretende destrancar.

c) de instrumento é o recurso cabível contra decisões interlocutórias, sendo que ele não é apreciado de imediato, cabendo à parte consignar seus “protestos” nos autos para posterior apreciação da matéria.

d) instrumental é a modalidade de recurso, prevista nos Regimentos Internos dos Tribunais, bem como na Constituição Federal.

e) de petição é o recurso próprio do processo do trabalho, cabível contra decisões terminativas ou definitivas proferidas em fase de execução, sendo requisito para sua interposição a delimitação das matérias e valores impugnados.

90) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Judiciária/2015

O trabalhador Zeus ajuizou reclamação trabalhista em face de sua empregadora. Em primeira instância foi julgado improcedente o pedido do autor. Inconformado Zeus recorreu e o Tribunal Regional rejeitou as razões recursais e manteve a sentença, embora a decisão tenha sido proferida com afronta direta e literal à Constituição Federal. Nessa situação, cabe o recurso

a) de apelação em 15 dias.

b) ordinário em 08 dias.

- c) de revista em 08 dias.
- d) extraordinário em 05 dias.
- e) de revista em 15 dias.

91) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

A empresa Deuses do Olimpo foi condenada em primeira instância a pagar diferenças de horas extraordinárias a seu empregado Hércules. Inconformada, a reclamada recorreu da sentença. Entretanto, por despacho fundamentado na intempestividade, foi denegada a interposição do seu recurso. Nessa situação, cabe à parte recorrente interpor

- a) recurso ordinário no prazo de quinze dias.
- b) agravo de instrumento no prazo de oito dias.
- c) mandado de segurança com pedido liminar no prazo de 120 dias.
- d) medida cautelar com pedido liminar no prazo de 08 dias.
- e) agravo de instrumento no prazo de cinco dias.

92) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2016

A Consolidação das Leis do Trabalho apresenta um rol dos recursos admitidos no Processo Judiciário do Trabalho, dentre os quais estão incluídos

- a) embargos no Tribunal Superior do Trabalho de decisão não unânime de julgamento que homologar conciliação em dissídios coletivos que excedam a competência territorial dos Tribunais Regionais do Trabalho.
- b) agravos de instrumentos retidos para decisões interlocutórias que possam gerar nulidade processual.
- c) embargos infringentes para turma recursal de primeira instância nas ações que tramitam pelo rito sumário.
- d) apelações contra acórdão do Tribunal Regional onde não houve unanimidade na Turma.
- e) recursos especiais para o Superior Tribunal de Justiça em caso de ofensa literal à Constituição Federal.

93) FCC - AJ TRT14/TRT 14/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2016

Dentre as modalidades recursais previstas na legislação trabalhista encontramos o agravo de instrumento que é cabível em

- a) 8 dias, das decisões das Turmas do Tribunal Superior do Trabalho que divergirem entre si ou forme contrárias a súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal.
- b) 5 dias, das decisões interlocutórias na fase de conhecimento e nos casos de omissão e contradição do julgado, atribuindo-lhe efeitos modificativos.
- c) 8 dias, dos despachos que denegarem interposição de recursos.
- d) 8 dias, das decisões terminativas do Juiz na fase de execução da sentença que tenha transitado em julgado, desde que delimitada as matérias e valores impugnados.
- e) 15 dias, das decisões definitivas ou terminativas das Varas do Trabalho nos dissídios individuais do rito sumaríssimo.

94) FCC - AJ TRT19/TRT 19/Judiciária/2014

No tocante aos recursos no Processo do Trabalho, considere:

- I. A capacidade, a legitimidade e o interesse são pressupostos recursais subjetivos.

II. É computado em dobro o prazo para recurso das sociedades de economia mista e das empresas públicas.

III. A inexistência de fato impeditivo ou extintivo do direito de recorrer constitui pressuposto recursal subjetivo.

IV. Havendo recurso ordinário em sede de ação rescisória, o depósito recursal só é exigido quando for julgado procedente o pedido e imposta condenação em pecúnia.

Está correto o que consta APENAS em

- a) II e III.
- b) I, II e IV.
- c) I, III e IV.
- d) I e IV.
- e) II, III e IV.

95) FCC - AJ TRT19/TRT 19/Judiciária/2014

A reclamação trabalhista X tramita na 5ª Vara do Trabalho de Maceió, tendo sido expedida carta precatória para penhora de imóvel situado na cidade de São Paulo, Capital. Foi penhorado o referido imóvel, sendo que Ana, que não é parte na reclamação trabalhista, está sofrendo esbulho na posse de seu bem. Ana pretende opor embargos de terceiro. Neste caso, os referidos embargos, em regra, deverão ser propostos em

- a) Maceió, obrigatoriamente, juízo este também com petente para julgá-lo.
- b) São Paulo, obrigatoriamente, juízo este também competente para julgá-lo.
- c) São Paulo ou em Maceió, mas a competência para julgá-lo é da Vara Trabalhista de Maceió.
- d) São Paulo ou em Maceió, mas a competência para julgá-lo é da Vara Trabalhista de São Paulo.
- e) São Paulo, obrigatoriamente, mas a competência para julgá-lo é da Vara Trabalhista de Maceió.

96) FCC - AJ TRT19/TRT 19/Judiciária/2014

No tocante ao agravo de petição, considere:

I. Se a execução já estiver garantida pela penhora, não caberá depósito recursal.

II. Para interposição do agravo de petição o agravante deverá recolher as custas processuais pertinentes, sob pena de deserção do referido recurso.

III. O agravo de petição, em regra, suspenderá a execução, tratando-se de reclamação trabalhista em trâmite pelo rito ordinário.

IV. É incabível o agravo de petição quando interpostos embargos de terceiro na fase de conhecimento de reclamação trabalhista.

Está correto o que consta APENAS em

- a) III e IV.
- b) II e III.

- c) I e IV.
- d) I e II.
- e) I, III e IV.

97) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Administrativa/2015

O Recurso de Revista, dotado de efeito

- a) suspensivo e devolutivo, será interposto perante o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.
- b) apenas devolutivo, será interposto perante o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.
- c) suspensivo e devolutivo, será interposto perante o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho competente.
- d) apenas devolutivo, será interposto perante o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho competente.
- e) apenas devolutivo, será interposto perante o relator do acórdão recorrido, sendo que este encaminhará ao Presidente após o juízo de admissibilidade.

98) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/2016

A empresa Olimpo S/A foi condenada em dissídio individual trabalhista em primeira instância, recorreu e seu recurso não foi provido, ficando mantida a sentença. Resolveu recorrer novamente alegando que a decisão do Regional deu ao mesmo dispositivo de lei federal interpretação diversa da que lhe houver dado outro Tribunal Regional em seu Pleno. No caso, caberá recurso

- a) de apelação, no prazo de 15 dias.
- b) de revista, no prazo de 8 dias.
- c) ordinário, no prazo de 8 dias.
- d) de agravo de petição, no prazo de 5 dias.
- e) de embargos ao TST, no prazo de 10 dias.

Execução

99) FCC - AJ TRT2/TRT 2/Judiciária/2014

A respeito da execução trabalhista, é correto afirmar que

- a) em face do direito fundamental de propriedade, previsto pela Constituição Federal, não se admite penhora sobre o faturamento da empresa, sob pena de ferir o direito de livre exercício empresarial.
- b) se tratando de execução por carta precatória, os embargos de terceiro devem ser oferecidos perante o juízo deprecante ou no juízo deprecado, mas a competência para julgá-los é do juízo deprecante, salvo se versarem, unicamente, sobre vícios ou irregularidades da penhora, avaliação ou alienação dos bens, praticados pelo juízo deprecado, em que a competência será deste último.
- c) sendo insuficiente o patrimônio da pessoa jurídica para saldar o débito trabalhista, respondem pela execução os bens pessoais do sócio-gerente, desde que tenha participado como pessoa física no polo passivo da reclamação trabalhista na fase cognitiva.
- d) o sócio que deixar a empresa que está sendo executada por dívida trabalhista pode vir a responder com seus bens pessoais até três anos após sua saída e desde que devidamente averbada a modificação do contrato nos órgãos competentes.
- e) as multas inscritas em dívida ativa da União, provenientes dos autos de infração lavrados por auditores-fiscais do trabalho, os termos de ajuste de conduta firmados perante o Ministério Público do Trabalho e os termos de conciliação firmados entre as partes, na presença de um representante do

sindicato e de duas testemunhas, são considerados títulos executivos extrajudiciais trabalhistas.

100) FCC - AJ TRT2/TRT 2/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2014

André, executado em reclamação trabalhista, teve em 30/07/2010 seu automóvel da marca Porche penhorado, por meio de carta precatória executória. Depois da devolução da carta precatória, André interpôs embargos à execução, na data de 04/08/2010, perante o juízo deprecante, alegando erro grosseiro na avaliação do bem. Tal erro de avaliação constou do mandado de penhora que fixou o valor do veículo em R\$ 13.000,00, valor este muito abaixo do praticado no mercado. Por este motivo, André requereu a reavaliação do bem, sob pena de nulidade da penhora.

Nesse caso, o juiz deprecante

- a) não deve conhecer dos embargos e extinguir o processo sem julgamento do mérito, haja vista sua intempestividade.
- b) deve realizar o julgamento antecipado da lide e acolher os embargos, haja vista o notório erro de avaliação.
- c) deve determinar a realização de perícia, a fim de aferir o correto valor de mercado do bem.
- d) deve remeter os autos ao juiz deprecado, uma vez que o ato de avaliação foi por ele praticado, sendo sua a competência para decidir.
- e) não deve conhecer dos embargos e extinguir o processo sem julgamento do mérito, haja vista que o executado além de não pagar o débito, impugnou o bem penhorado e deixou de indicar outros bens para substituição da penhora, demonstrando litigância de má-fé.

101) FCC - AJ TRT2/TRT 2/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2014

No tocante à hasta pública, é INCORRETO afirmar:

- a) Será fonte subsidiária para dirimir quaisquer questões oriundas do processo de execução e da hasta pública, a Lei de Execuções Fiscais, precedendo, inclusive, ao quanto dispõe o Código de Processo Civil.
- b) A arrematação far-se-á em dia, hora e local anunciados e os bens serão vendidos pelo maior lance, tendo o exequente preferência para a adjudicação.
- c) A arrematação far-se-á em dia, hora e local anunciados e os bens serão vendidos pelo maior lance, tendo o exequente preferência para a remição.
- d) O arrematante do bem deverá garantir o lance com sinal correspondente a vinte por cento do seu valor, pagando o restante em vinte e quatro horas, sob pena de perder o sinal pago em benefício da execução.
- e) Se a praça ou o leilão for de diversos bens, terá preferência o lançador que propuser arrematá-los englobadamente, oferecendo para os que não tiverem licitante preço igual ao da avaliação e para os demais o de maior lance.

102) FCC - AJ TRT2/TRT 2/Administrativa/2014

Conforme as regras estabelecidas para a execução no processo do trabalho, é INCORRETO afirmar:

- a) O juiz poderá dar andamento à execução, tendo em vista o caráter alimentar do crédito trabalhista.
- b) A lei de execução fiscal será fonte subsidiária do processo trabalhista, preferindo às normas processuais civis.
- c) No caso de acordo em fase de execução, a decisão será irrecorrível, tendo em vista a autonomia das partes para transigir.
- d) Nas prestações sucessivas por tempo determinado, a execução pelo não pagamento de uma prestação

compreenderá as que lhe sucederem.

e) A penhora em estabelecimento é prevista nos artigos 677 e 678 do CPC e pode ser aplicada ao processo do trabalho, por ser menos gravosa ao executado, uma vez que permite a manutenção da atividade empresarial enquanto quita a dívida trabalhista.

103) FCC - AJ TRT19/TRT 19/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2014

Considere a seguinte situação hipotética: Márcio reside em Maceió e está sendo executado em reclamação trabalhista proposta pela sua ex-empregada doméstica, reclamação esta já em fase de execução. Márcio não possui dinheiro depositado em conta corrente, poupança ou aplicação bancária, mas possui os seguintes bens: um trator; um apartamento situado em Salvador; pedras preciosas; um seguro de vida e quotas de sociedade empresarial. Neste caso, considerando que Márcio não indicou bens à penhora, o oficial de justiça deverá penhorar, preferencialmente,

- a) o apartamento.
- b) o trator.
- c) as pedras preciosas.
- d) o seguro de vida.
- e) as quotas de sociedade empresarial.

104) FCC - AJ TRT19/TRT 19/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2014

Considere a seguinte situação hipotética: Em determinada execução trabalhista foi leiloada uma casa e seu respectivo terreno na cidade de Belo Monte. Severino arrematou a referida casa pelo preço de R\$ 390.000,00. Neste caso,

- a) Severino deverá garantir o lance com sinal cor respondente a R\$ 39.000,00.
- b) se Severino não pagar, dentro de 48 horas, o preço da arrematação, perderá, em benefício da execução, o sinal.
- c) se Severino não pagar, dentro de cinco dias, o preço da arrematação, perderá, em benefício da execução, o sinal.
- d) Severino deverá garantir o lance com sinal cor respondente a R\$ 78.000,00.
- e) Severino deverá pagar o preço total da arrematação, em até 48 horas da realização da praça, independentemente de sinal.

105) FCC - AJ TRT19/TRT 19/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2014

No tocante aos embargos à execução, considere:

I. Mesmo que se trate de título executivo extrajudicial trabalhista, o executado poderá opor embargos no prazo de cinco dias, após garantia do juízo.

II. O embargado será intimado para impugnar os em bargos à execução no prazo de oito dias.

III. A competência para julgamento dos embargos à execução é do juízo onde se processa a execução.

IV. O procedimento dos embargos à execução veda a oitiva de testemunhas, uma vez que as matérias discutidas são, exclusivamente, de direito, como exemplo da prescrição.

Está correto o que consta APENAS em

- a) I e III.
- b) I, II e IV.
- c) III e IV.
- d) I, II e III.
- e) II, III e IV.

106) FCC - AJ TRT19/TRT 19/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2014

Considere a seguinte situação hipotética: em determinada reclamação trabalhista foi ordenada a prévia liquidação por cálculos da sentença já transitada em julgado. Na fase de liquidação de sentença, segundo a Consolidação das Leis do Trabalho, elaborada a conta e tornada líquida, o juiz poderá abrir às partes, para impugnação fundamentada, o prazo

- a) comum de cinco dias, sob pena de preclusão.
- b) sucessivo de cinco dias, sob pena de preclusão.
- c) comum de dez dias, sob pena de preclusão.
- d) sucessivo de dez dias, sob pena de preclusão.
- e) comum de dez dias, não havendo preclusão em razão dos embargos à execução.

107) FCC - AJ TRT19/TRT 19/Judiciária/2014

De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, a arrematação de bens penhorados será anunciada por edital afixado na sede do Juízo ou Tribunal e publicado no jornal local, se houver, com a antecedência de

- a) 10 dias.
- b) 3 meses.
- c) 30 dias.
- d) 20 dias.
- e) 2 meses.

108) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

Quanto à penhora,

- a) o imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável, abrangendo inclusive os veículos de transporte, obras de arte e adornos suntuosos que guarnecerem a residência.
- b) esta realizar-se-á em dias úteis, domingos ou feriados, das 6 às 20 horas.
- c) na hipótese de o casal, ou entidade familiar, ser possuidor de vários imóveis utilizados como residência, a impenhorabilidade recairá sobre o imóvel registrado, para esse fim, no Registro de Imóveis.
- d) quando a residência familiar constituir-se em imóvel rural, a impenhorabilidade restringir-se-á à sede de moradia, com os respectivos bens móveis.
- e) se o devedor fechar as portas da casa, a fim de obstar a penhora dos bens, o oficial de justiça dará uma ordem de arrombamento.

109) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/2015

Em relação à execução provisória os recursos serão interpostos por simples petição e terão efeito meramente

- a) suspensivo, salvo as exceções previstas em lei, permitida a execução provisória até a penhora.
- b) suspensivo, salvo as exceções previstas em lei, permitida a execução definitiva.

- c) devolutivo, salvo as exceções previstas em lei, permitida a execução definitiva.
- d) meramente suspensivo, salvo as exceções previstas em lei, permitida a execução provisória até o leilão e a praça.
- e) devolutivo, salvo as exceções previstas em lei, permitida a execução provisória até a penhora.

110) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Judiciária/2015

Sobre a execução por prestações sucessivas no Processo do Trabalho é correto afirmar:

- a) Não havendo regramento próprio previsto na Consolidação das Leis do Trabalho sobre o tema utilizam-se por analogia as regras contidas na Lei de Execuções Fiscais.
- b) Nas prestações sucessivas por tempo determinado, a execução pelo não pagamento de uma prestação compreenderá as que lhe sucederem.
- c) Tratando-se de prestações sucessivas por tempo indeterminado, a execução pelo não pagamento de uma prestação compreenderá as duas primeiras que lhe sucederem, apenas se houver sido determinado na sentença.
- d) Tratando-se de prestações sucessivas por tempo indeterminado, a execução compreenderá inicialmente as prestações devidas até o período de dois anos do ingresso da ação.
- e) Nas prestações sucessivas por tempo determinado, a execução pelo inadimplemento de uma parcela não compreende as que lhe sucederem e, naquelas por tempo indeterminado, o exequente deve executar parcelas inadimplidas a cada período de doze meses.

111) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/2016

A Metha Medicamentos S/A, é uma empresa privada e foi condenada em ação trabalhista, com trânsito em julgado. Estando garantida a execução ou penhorados bens do devedor, terá a executada o prazo para embargos de

- a) 20 dias.
- b) 15 dias.
- c) 48 horas.
- d) 10 dias.
- e) 05 dias.

112) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Administrativa/2016

Sobre a competência da Justiça do Trabalho considere:

- I. Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.
- II. Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica.
- III. A Justiça do Trabalho decidindo conflito em dissídio coletivo deverá, necessariamente, respeitar as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente.
- IV. Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito.

Está correto o que consta em

- a) I, II e III, apenas.
- b) I, II e IV, apenas.
- c) II, III e IV, apenas.
- d) I, III e IV, apenas.
- e) I, II, III e IV.

113) FCC - AJ TRT14/TRT 14/Judiciária/2016

A Consolidação das Leis do Trabalho apresenta um capítulo próprio com disposições específicas sobre o tema execução, segundo as quais:

- a) As contribuições sociais devidas em decorrência de sentença condenatória não serão executadas ex officio devendo ser instaurado procedimento próprio pelo órgão previdenciário e remessa de carta de execução para a Justiça Federal.
- b) Garantida a execução terá o executado o prazo de 10 dias para apresentar embargos, cabendo ao exequente mais 10 dias para impugnação.
- c) A matéria de defesa em embargos à execução ficará restrita às alegações de quitação da dívida exequenda, cabendo apenas prova documental e não há previsão de prova oral em audiência.
- d) Os termos de ajuste de conduta firmados perante o Ministério Público do Trabalho e os termos de conciliação firmados perante as Comissões de Conciliação Prévia são considerados títulos executivos extrajudiciais que são executados na Justiça do Trabalho.
- e) A execução pelo não pagamento de uma prestação não compreenderá as que lhe sucederem, nos casos de execução de prestações sucessivas por tempo determinado.

Ação Rescisória

114) FCC - AJ TRT19/TRT 19/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2014

Cíntia, renomada executiva empregada de empresa multinacional, ajuizou ação rescisória em face do trânsito em julgado de reclamação trabalhista anteriormente ajuizada, tendo em vista que a sentença foi proferida por juiz absolutamente incompetente. Cíntia atribuiu à ação rescisória o valor de R\$ 500.000,00. Neste caso, Cíntia

- a) está desobrigada a qualquer depósito prévio, tratando-se de exceção prevista para o ajuizamento por pessoa física.
- b) deverá depositar previamente em juízo o valor de R\$ 50.000,00.
- c) deverá depositar previamente em juízo o valor de R\$ 5.000,00.
- d) deverá depositar previamente em juízo o valor de R\$ 100.000,00.
- e) está desobrigada a qualquer depósito prévio, uma vez que este somente é previsto para demandas cíveis.

115) FCC - AJ TRT3/TRT 3/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

Considere:

I. O litisconsórcio, na ação rescisória, é necessário em relação ao pólo passivo da demanda, porque supõe uma comunidade de direitos ou de obrigações que não admite solução díspar para os litisconsortes, em face da indivisibilidade do objeto. Já em relação ao pólo ativo, o litisconsórcio é facultativo, uma vez que a aglutinação de autores se faz por conveniência e não pela necessidade decorrente da natureza do litígio,

pois não se pode condicionar o exercício do direito individual de um dos litigantes no processo originário à anuência dos demais para retomar a lide.

II. O Sindicato, substituto processual e autor da reclamação trabalhista, em cujos autos fora proferida a decisão rescindenda, possui legitimidade para figurar como réu na ação rescisória, sendo descabida a exigência de citação de todos os empregados substituídos, porquanto inexistente litisconsórcio passivo necessário.

III. A ação rescisória calcada em violação de lei admite reexame de fatos e provas do processo que originou a decisão rescindenda.

Está correto o que consta em

- a) I, II e III.
- b) II e III, apenas.
- c) I, apenas.
- d) I e II, apenas.
- e) III, apenas.

Inquérito para Apuração de Falta Grave

116) FCC - AJ TRT19/TRT 19/Judiciária/2014

A respeito do inquérito judicial para apuração de falta grave, considere:

I. As custas processuais deverão ser pagas no momento da propositura da ação, tratando-se de exceção prevista expressamente na Consolidação das Leis do Trabalho.

II. O prazo de sessenta dias previsto na Consolidação das Leis do Trabalho é contado da suspensão do empregado, tratando-se de prazo decadencial.

III. Poderão ser ouvidas até seis testemunhas para cada parte.

IV. A data da extinção do contrato de trabalho, se procedente o pedido objeto do inquérito, será considerada como a do ajuizamento do inquérito.

Está correto o que consta APENAS em

- a) II e IV.
- b) I, II e III.
- c) III e IV.
- d) I e III.
- e) I, II e IV.

Dissídios Coletivos

117) FCC - AJ TRT2/TRT 2/Judiciária/2014

Com relação ao dissídio coletivo, é INCORRETO afirmar:

- a) Na audiência de conciliação, assim como ocorre nos dissídios individuais, haverá o arquivamento da ação quando o autor não comparecer.
- b) De acordo com a legislação, para ajuizamento do dissídio coletivo de natureza econômica há necessidade de esgotar a negociação coletiva, bem como de existência de comum acordo entre as partes envolvidas no litígio, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
- c) O poder normativo da Justiça do Trabalho consiste numa atribuição anômala conferida pela Constituição Federal a um ramo do Poder Judiciário, haja vista que a competência para a elaboração de normas, com efeitos ultra partes é uma tarefa típica do Poder Legislativo.
- d) As cláusulas normativas dos acordos coletivos ou convenções coletivas integram os contratos individuais de trabalho e somente poderão ser modificadas ou suprimidas mediante negociação coletiva de trabalho.
- e) Em caso de dissídio coletivo que tenha como objeto novas condições de trabalho e no qual figure apenas parte dos empregados da empresa, poderá o Tribunal competente, na própria decisão, estender tais condições aos demais empregados.

118) FCC - AJ TRT9/TRT 9/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal/2015

Os dissídios coletivos possuem regramento próprio, previsto em legislação processual trabalhista, em relação à sua extensão e revisão da sentença normativa. Segundo tais normas, é INCORRETO afirmar:

- a) A decisão sobre novas condições de trabalho poderá também ser estendida a todos os empregados da mesma categoria profissional compreendida na jurisdição do Tribunal, por solicitação do Ministério Público do Trabalho.
- b) Sempre que o Tribunal estender a decisão em dissídio coletivo, marcará a data em que a extensão deva entrar em vigor.
- c) Para que a decisão sobre novas condições de trabalho possa ser estendida torna-se preciso que três quartos dos empregadores e dos empregados, ou os respectivos sindicatos, concordem com a extensão da decisão.
- d) Decorridos seis meses de sua vigência, caberá revisão das decisões que fixarem condições de trabalho, quando se tornarem injustas ou inaplicáveis em razão da modificação das circunstâncias que as ditaram.
- e) A revisão poderá ser promovida por iniciativa do Tribunal prolator, da Procuradoria da Justiça do Trabalho, das associações sindicais ou de empregador ou empregadores interessados no cumprimento da decisão.

Procedimentos Especiais

119) FCC - AJ TRT23/TRT 23/Judiciária/2016

Há certos procedimentos especiais inseridos no texto consolidado e determinadas ações previstas na legislação processual comum que são utilizadas na Justiça do Trabalho e

- a) conforme nova legislação que regula o mandado de segurança, o prazo para impetração é de cento e oitenta dias, contados da data em que o interessado tenha conhecimento do ato arbitrário.
- b) cada parte pode indicar para audiência em inquérito judicial para apuração de falta grave a quantidade máxima de cinco testemunhas.
- c) para a instauração do inquérito para apuração de falta grave contra empregado dirigente sindical

Direito Processual do Trabalho

Cargo: TRT Analista

Banca: FCC

garantido com estabilidade, o empregador apresentará reclamação por escrito à Vara do Trabalho, dentro de trinta dias, contados da data da suspensão do empregado.

d) o empregado está autorizado a ajuizar ação rescisória na Justiça do Trabalho, sem a necessidade de contratação de advogado, utilizando-se do jus postulandi, em razão do princípio da hipossuficiência.

e) a ação rescisória será admitida na Justiça do trabalho, observada a forma do Código de Processo Civil, sujeita ao depósito prévio de dez por cento do valor da causa, salvo prova de miserabilidade jurídica do autor e no prazo de três anos contados do trânsito em julgado da decisão rescindenda.

Gabarito

1) A	2) B	3) D	4) B	5) D
6) D	7) A	8) A	9) A	10) D
11) C	12) A	13) C	14) D	15) A
16) C	17) B	18) B	19) A	20) C
21) E	22) A	23) C	24) B	25) B
26) B	27) B	28) C	29) E	30) C
31) A	32) C	33) B	34) C	35) B
36) C	37) B	38) D	39) A	40) C
41) C	42) E	43) E	44) B	45) E
46) A	47) C	48) C	49) A	50) A
51) B	52) E	53) E	54) C	55) E
56) C	57) D	58) A	59) B	60) D
61) E	62) B	63) A	64) D	65) E
66) A	67) D	68) B	69) A	70) A
71) C	72) B	73) B	74) E	75) D
76) E	77) A	78) E	79) D	80) D
81) E	82) B	83) B	84) C	85) B
86) B	87) D	88) B	89) E	90) C
91) B	92) A	93) C	94) D	95) C
96) C	97) D	98) B	99) B	100) D
101) C	102) C	103) B	104) D	105) A
106) D	107) D	108) D	109) E	110) B
111) E	112) E	113) D	114) D	115) D
116) C	117) A	118) D	119) C	

Direito Processual do Trabalho

Cargo: TRT Analista

Banca: FCC



Direito Processual do Trabalho

Cargo: TRT Analista

Banca: FCC